



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 025 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....13
ORDEM DO DIA.....03	ATA.....33
PAUTA.....03	COMUNICADOS.....34
SESSÃO ORDINÁRIA.....07	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....36
MENSAGEM.....07	APOSTILA.....38
PROJETO DE LEI.....08	ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.....38
REQUERIMENTO.....12	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 14. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 17. Deputado Júnior França (PP) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 18. Deputado Othelino Neto (PCdoB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 20. Deputado Rafael (PSB) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputado Florêncio Neto (PSB) | 25. Deputada Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Francisco Nagib (PSB) | |

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|---|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaina Ramos (Republicanos) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (PSC) |

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado

Deputada Ana do Gás (PCdoB) - Secretária de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Rafael (PSB)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Tercas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Cláudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Tercas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/02/2023 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 08/02/2024 – (QUINTA-FEIRA)****I - PARECERES EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

1. PARECER Nº 1033/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 093/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CRIMINALIDADE, ÀS DROGAS E AO USO EXCESSIVO DE REDES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA.

2. PARECER Nº 1035/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 364/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL À MULHER E OUTRAS VIOLÊNCIAS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO MARANHÃO. RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA.

3. PARECER Nº 1034/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 460/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE. QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE TURISMO RURAL DE BASE COMUNITÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO. RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA.

**II - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

3. REQUERIMENTOS Nºs 026,028 e 029, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, ENVIANDO MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES AOS DESEMBARGADORES JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA ALMEIDA E RAIMUNDO MORAES BOGÉA, PELA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE 2º VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA E 1º VICE-PRESIDENTE, RESPECTIVAMENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50809_texto_integral
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50811_texto_integral
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50812_texto_integral

4. REQUERIMENTO Nº 030/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, ENCAMINHADO ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 005/2023, DE AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50869_texto_integral

5. REQUERIMENTO Nº 032/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI Nº 047/2024.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50872_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

6. REQUERIMENTO Nº 027/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, SOLICITANDO QUE SEJAM CONCEDIDOS 2 (DOIS) DIAS DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE, A SER CONSIDERADO A PARTIR DO DIA 06 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO E APÓS, 119 DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, TOTALIZANDO 121 DIAS DE LICENÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50870_texto_integral

7. REQUERIMENTO Nº 031/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, SOLICITANDO QUE SEJAM CONCEDIDOS 2 (DOIS) DIAS DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE, A SER CONSIDERADO A PARTIR DO DIA 06 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO E APÓS, 119 DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, TOTALIZANDO 121 DIAS DE LICENÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50871_texto_integral

8. REQUERIMENTO Nº 035/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DA SRA. ARISTEIA MACHADO SUBDIRETORA DO CERIMONIAL DESTA CASA, PELO FALECIMENTO DO SEU IRMÃO SENHOR WELINTON DOUVILLE RABELO CAMPOS, OCORRIDO DIA 05/02/2024.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50896_texto_integral

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE
EMENDAS**

DATA: 08/02/2024 – QUINTA-FEIRA

PRIORIDADE 1º DIA:

1. MENSAGEM Nº 08/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432/2024, QUE ALTERA A LEI Nº 11.105, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIORIDADE 1ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 09/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 034/2024, QUE ALTERA A LEI Nº 10.213, DE 9 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA DISPOR SOBRE A VINCULAÇÃO FINALÍSTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 843/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS VIZINHOS, FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, COMUNICAREM AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, EVENTUAL OCORRÊNCIA OU INDÍCIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 844/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 10.516/2016 QUE DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADE, COM INTUITO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO.

3. PROJETO DE LEI Nº 845/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA “CENSO DE PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES



OU SUPERDOTAÇÃO - E DE SEUS FAMILIARES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 846/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. **PROJETO DE LEI Nº 847/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ELEVA O “ARTESANATO RENDA DE BILRO” À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 848/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TIA GI.

7. **PROJETO DE LEI Nº 849/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE VEDA A UTILIZAÇÃO DE BLOQUEADORES HORMONAIIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE DEZESSEIS ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE LEI Nº 850/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE PROÍBE A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE TENHA SIDO COMPROVADAMENTE CONDENADA PELA JUSTIÇA POR TER PLANEJADO, EXECUTADO E/OU FINANCIADO OS ATOS CRIMINOSOS E ANTIDEMOCRÁTICOS PRATICADOS NO DISTRITO FEDERAL EM 8 DE JANEIRO DE 2023 DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. **PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE ALTERA A LEI Nº 11.379 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

11. **PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS E AS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO ESTADO DO MARANHÃO.

12. **PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO ESTADO DO MARANHÃO ÀS PESSOAS QUE FOREM FLAGRADAS EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS FAZENDO USO DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. **PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E DE AMPARO A TRABALHADORES RESGATADOS NESTA CONDIÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

14. **PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E PROMOÇÃO DO DIREITO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRANSGÊNEROS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NÃO-BINÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

15. **PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE A “POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DE PROFISSIONAIS DA

SEGURANÇA PÚBLICA” NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16. **PROJETO DE LEI Nº 008/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE PROCEDÊNCIA: DEP. FERNANDO SALIM BRAIDE. NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÓBITOS POR PARADA CARDÍACA.

17. **PROJETO DE LEI Nº 009/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE PROCEDÊNCIA: DEP. FERNANDO SALIM BRAIDE. APRIMORAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR PARADA CARDÍACA PARA FAVORECER DOAÇÕES DE ÓRGÃOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

18. **PROJETO DE LEI Nº 010/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE RESERVA VAGAS DE TRABALHO PARA MULHERES TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E HOMENS TRANSEXUAIS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

19. **PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, SOBRE A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

20. **PROJETO DE LEI Nº 012/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE INSTITUI A OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

21. **PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA REZENDE**, QUE INSERE O FESTEJO DE SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO MARANHÃO.

22. **PROJETO DE LEI Nº 016/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ENCONTRO MENSAL DO “PARLAMENTO MICRORREGIONAIS MARANHENSE” NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

23. **PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE INSTITUI PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA PESSOAS CONDENADAS PELO CRIME DE MAUS TRATOS CONTRA PESSOAS MORADORAS DE RUA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

24. **PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE DENOMINA O TRECHO DE 19 KM DA ESTRADA MA-305, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES À PRAIA DE ARAOCA, NA BAÍA DE CUMÃ, COMO O CAMINHO DOS POETAS.

25. **PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE INSTITUÍDOS OS CRITÉRIOS PARA A CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E REGISTROS DE QUADRICICLOS, VEÍCULOS DE TODO TERRENO (ATV), VEÍCULOS UTILITÁRIOS (UTV), MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, SCOOTERS E OFF-ROAD, COM A FINALIDADE DE REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO DE TRÁFEGO E EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).

26. **PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO AO CONSUMO EXCESSIVO DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA ADULTOS COM RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS



PROVIDÊNCIAS.

27. **PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE RECONHECIMENTO DA UTILIDADE PÚBLICA DA FARMÁCIA POPULAR VETERINÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

28. **PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE A PROIBIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE REALIZAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE QUALQUER NATUREZA, COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA OU APLICATIVO, SEM A PRESENÇA FÍSICA DO BENEFICIADO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

29. **PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE ASSEGURA AOS CASAIS EM UNIÃO ESTÁVEL DO CONSUMIDOR DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS O DIREITO DE SOLICITAR A INCLUSÃO DO SEU NOME NA FATURA MENSAL DE CONSUMO NO ESTADO DO MARANHÃO.

30. **PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL QUILOMBOLA DO MARANHÃO.

31. **PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DO CICLISTA” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

32. **PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE DETERMINA QUE TODOS OS LAUDOS DEFINITIVOS AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICA E QUE ATESTE DEFICIÊNCIA PERMANENTE, PASSARÁ SER COM VALIDADE INDETERMINADA.

33. **PROJETO DE LEI Nº 027/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE INCENTIVO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA TARIFA RURAL NOTURNA DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA E DOS ENCARGOS PARA PRODUTORES RURAIS, INCLUSIVE NO ADICIONAL DE BANDEIRA TARIFÁRIA, RELATIVA AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA ATIVA, E PARA UNIDADES CONSUMIDORAS CLASSIFICADAS COMO, SOB-RESPONSABILIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

34. **PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA**, QUE FICA GARANTIDO A MATRÍCULA ESCOLA PRÓXIMO DA RESIDÊNCIA E NO MESMO ESTABELECIMENTO PARA IRMÃOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

35. **PROJETO DE LEI Nº 029/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SIMPLÍCIO OLIVEIRA.

36. **PROJETO DE LEI Nº 030/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NEOPLASIA MALIGNA, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

37. **PROJETO DE LEI Nº 031/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL - AME, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

38. **PROJETO DE LEI Nº 032/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE AO MOTORISTA DE APLICATIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, ENCAMINHAR À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE OU À UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA, O PASSAGEIRO QUE ESTEJA SOB A SUA RESPONSABILIDADE E QUE SE ENCONTRE

EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ESTADO DE INCAPACIDADE OU POR QUAISQUER OUTROS MOTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

39. **PROJETO DE LEI Nº 033/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE REGULAMENTA O USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PELOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA ESTADUAL DE ENSINO.

40. **PROJETO DE LEI Nº 035/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, QUE CRIA OS INCENTIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE SANGUE POR MEIO DE AMIGOS MAIS PRÓXIMO DA FAMÍLIA, A QUEM ESTÁ PRECISANDO DE SANGUE AMIGO E DA FAMÍLIA, COM RECONHECIMENTO DO CERTIFICADO AMIGO DA FAMÍLIA EM DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO ESTADO DE MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

41. **PROJETO DE LEI Nº 036/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, QUE AGENDA TURÍSTICA CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO MARANHÃO.

42. **PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, QUE CRIA CARTEIRINHA INFANTIL DE ISENÇÃO NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO INFANTIL NO TRANSPORTE COLETIVO ÀS CRIANÇAS COM IDADE DE ATÉ 10 (DEZ) ANOS, EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

43. **PROJETO DE LEI Nº 038/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 16 ANOS EM CASA EVENTO, BERRES, BUTECO, ANIVERSÁRIOS OU QUALQUER LOCAL QUE TENHA CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E TABAGISMO NO ESTADO DO MARANHÃO.

44. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO, EX-PRIMEIRA-DAMA DO BRASIL.

45. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SARGENTO SÁ AO POLICIAL MILITAR JOSEMBERG AQUINO BARBOSA.

46. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE À CANTORA, COMPOSITORA, INSTRUMENTISTA E ATRIZ MARANHENSE FLÁVIA DA SILVA BITTENCOURT PINTO, FLÁVIA BITTENCOURT.

47. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR DOUGLAS PAULO DA SILVA.

48. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A SENHORA CATHARINA NUNES BACELAR.

49. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A JUÍZA KÁTIA COELHO.

50. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO.

51. **MOÇÃO Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**, DE APLAUSOS AO SR. JOSEMBERG AQUINO



BARBOSA, SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, LOTADO NO COMPANHIA DE POLÍCIA DE GUARDAS INDEPENDENTES EM SÃO LUÍS/MA, PARA EXTERNAR EXTENSA ADMIRAÇÃO PELA BRAVURA E CORAGEM EM INTERVIR, MESMO EM SUA FOLGA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE UM CASAL QUE ERA ALVO DA PRÁTICA CRIMINOSA POPULARMENTE CONHECIDA COMO “SAIDINHA BANCÁRIA” EM AGÊNCIA NA AVENIDA DOS HOLANDESES.

52. MOÇÃO Nº 002/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, DE APLAUSOS, PARA A NOVA MESA DIRETORA DO JUDICIÁRIO PARA O BIÊNIO 2024-2026.

53. MOÇÃO Nº 003/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, DE APLAUSOS AO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, PARABENIZANDO-O PELA ELEIÇÃO PARA OCUPAR A VAGA DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 820/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA SÓCIO COMUNITÁRIA.

2. PROJETO DE LEI Nº 821/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO SERVIÇO DE BRIGADISTA VOLUNTÁRIO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 822/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE OBRIGA AS EDITORAS, LIVRARIAS E PRODUTORAS DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS A DISPONIBILIZAREM PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE MATERIAL PRODUZIDO DE MANEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 94/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE DE MORAES, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NATURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 95/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE ACRESCENTA A ALÍNEA “I” AO ARTIGO 139 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 449, DE 24 DE JUNHO DE 2024, REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO CRIANDO A MEDALHA “ANA NERI”.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 96/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE INSTITUI O PRÊMIO “JOMAR MORAES” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 797/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROJETO MARANHENSE DE PRÁTICA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS E PARA-ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 798/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES UTILIZADOS COMO SINALIZADORES DE INÍCIO E TÉRMINO DE AULAS, DE PROVA DE PERÍODO DE RECREIO NOS ESTABELECIMENTOS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICA.

3. PROJETO DE LEI Nº 799/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI, NO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, O DIA ESTADUAL DE LUTA CONTRA O ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA.

4. PROJETO DE LEI Nº 800/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E REEDUCAÇÃO SOBRE A SEPARAÇÃO CORRETA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

5. PROJETO DE LEI Nº 801/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO AOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA ÓSSEA, ÓRGÃOS E TECIDOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

6. PROJETO DE LEI Nº 802/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DETERMINA A AUTORIZAÇÃO DA VENDA DE SIRENES E DE GIROSCÓPIO APENAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS, NA FORMA EM QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

7. PROJETO DE LEI Nº 803/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TENDENTES A COIBIR A PRÁTICA DE HATERS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. PROJETO DE LEI Nº 804/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE APOIO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. PROJETO DE LEI Nº 805/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O “SELO “AMIGO DO MOTORISTA” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. PROJETO DE LEI Nº 806/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE QR CODE PARA AVALIAÇÃO DIGITAL DE MOTORISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11. PROJETO DE LEI Nº 807/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROTOCOLO ANTIRRACISTA, DETERMINANDO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA QUE IMPLEMENTEM MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE RACISMO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

12. PROJETO DE LEI Nº 808/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A BOLSA- TÉCNICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. PROJETO DE LEI Nº 809/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O “PLANTE UMA ÁRVORE” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO.

14. PROJETO DE LEI Nº 810/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CONTATOS DOS CONSELHO TUTELAR E DO JUZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

15. PROJETO DE LEI Nº 811/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE OSTEOGÊNESE IMPERFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16. PROJETO DE LEI Nº 812/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE



SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA VIZINHANÇA SOLIDÁRIA” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

17. **PROJETO DE LEI Nº 813/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES DO MARANHÃO - IACCMA.**

18. **PROJETO DE LEI Nº 814/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE TODA CARTEIRA DE IDENTIDADE SEGUIRÁ AS REGRAS DA NBR - NORMA BRASILEIRA POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE OBRIGA TODA DOCUMENTAÇÃO EM POSSUIR A FONTE DE LETRAS E NÚMEROS, NO TAMANHO 12 COM A FONTE ARIAL.**

19. **PROJETO DE LEI Nº 815/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE EDUCACIONAL DO MARANHÃO- ISBEM, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

20. **PROJETO DE LEI Nº 816/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO E CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FERROVIAS NO ESTADO DE MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

21. **PROJETO DE LEI Nº 817/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL, AMBIENTAL E HISTÓRICO O QUILOMBO DA LAGOA AMARELA EM CHAPADINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em sete de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inacio. Ausentes os Senhores Deputados Eric Costa, Guilherme Paz, Júnior França, Juscelino Marreca e Othelino Neto.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e a leitura da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (Lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 10/2024

São Luís, 06 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a essa augusta Assembleia Legislativa, para apreciação de Vossa Excelência e de seus eminentes pares, a inclusa Medida Provisória que, no que se refere ao art. 3º da Lei 9.663, de 17 de julho de 2012, altera seu caput e o seu § 2º bem como acrescenta o § 4º ao mesmo dispositivo, dispondo ainda sobre hipóteses de pagamento mencionadas nesta Medida Provisória.

A Medida Provisória trata da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional pela realização de operações especiais de antecipação ou prorrogação de jornada de trabalho, como forma de valorização e incentivo ao policiamento ostensivo e incremento na Segurança Pública do Estado.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da Constituição da República, bem como, decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Por outro lado, a urgência se dá em virtude de segurança pública ser prioridade na gestão governamental e a ampliação do policiamento ostensivo ser necessária para a manutenção da ordem pública e do combate à criminalidade.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 433, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei 9.663, de 17 de julho de 2012 para dispor sobre regime jurídico da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV, ao art. 2º da Lei nº 9.663, de 17 de julho de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

IV - Emprego em ações ou operações, nos casos de calamidade pública, período eleitoral ou desastres na região metropolitana e interior do Estado". (NR)

Art. 2º - O caput do art. 3º e o § 2º da Lei nº 9.663, de 17 de julho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para fins de cálculo da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional pela realização de operações especiais de antecipação ou prorrogação de jornada de trabalho, é fixado o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será estabelecido pelo gestor da instituição que executar a operação, de acordo com a complexidade e natureza da operação a ser desencadeada.

§ 2º O policial poderá participar, durante o mês, de até oito operações especiais, que é o limite máximo de operações mensais, não podendo a quantidade de policiais recrutados para integrar as operações especiais em que haja antecipação ou prorrogação de jornada de trabalho ultrapassar a 10% (dez por cento) do total do efetivo das Polícias Civil, Militar e Bombeiro Militar do Estado em exercício durante o mês". (NR)

Art. 3º - Fica acrescido o § 4º ao Art. 3º da Lei nº 9663 de 17 de julho de 2012, com a seguinte redação:





"Art. 3º...."

§ 4º No caso do § 2º deste artigo, poderão ser ultrapassados os limites previstos e o pagamento poderá ser realizado antecipadamente à data da ação ou operação." (NR)

Art. 4º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 039 / 2024

Dispõe sobre instalação de mecanismo de alerta no painel luminoso em caso de assalto no interior de ônibus de transporte coletivo de passageiros intermunicipal com atuação no Estado do Maranhão.

O Governador do Estado do Maranhão,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as empresas concessionárias ou permissionárias do transporte público coletivo de passageiros intermunicipal com atuação no Estado do Maranhão ficam obrigadas a instalar mecanismo de aviso de fácil acesso aos condutores com o fim de avisar no painel luminoso alerta em caso de assalto no interior de veículo.

§1º O sistema de alerta luminosa visual do ônibus de transporte intermunicipal de passageiros será composto por luzes tipo strobo automotivo, rotativo ou não, nas cores azul, verde ou branca, que serão instalados na lataria dos ônibus longe das luzes de sinalização.

§2º Haverá também no letreiro, quando acionado pelo motorista e/ou cobrador a mensagem informando "Socorro Assalto 190".

§3º O dispositivo de que trata este artigo deverá ser capaz de ser acionado de modo discreto e silencioso pelo condutor em caso de perigo.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo, concessionárias ou permissionárias do Estado do Maranhão, disporão, a partir de publicação de presente lei, do prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao estabelecido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um direito fundamental da sociedade, e o Estado tem o dever de garantir a proteção dos seus cidadãos. O presente Projeto de Lei visa instituir a obrigatoriedade da instalação de um mecanismo de alerta no painel luminoso de ônibus de transporte coletivo intermunicipal no Estado do Maranhão.

O objetivo desta medida é aumentar a segurança dos passageiros e motorista desses veículos, que estão cada vez mais expostos à violência. Infelizmente, os assaltos a ônibus coletivos são uma realidade no Maranhão. Em 2023, foram registrados mais de 500 casos,

sendo que muitos deles resultaram em violência contra os passageiros. Lógico que os números de assaltos a ônibus coletivos no Maranhão são superlativizados em razão dos assaltos a ônibus que fazem linhas entre bairros, sobretudo na capital. No entanto, a aprovação da medida proposta para ônibus de transporte coletivo intermunicipal pode incentivar até a replicação da medida no âmbito local.

Ora, a instalação de um mecanismo de alerta no painel luminoso é uma medida simples e eficaz que pode ajudar a prevenir esses crimes. O alerta será exibido no painel luminoso do ônibus, o que poderá alertar outros motoristas e pedestres sobre a situação.

Acreditamos que esta medida será um importante passo para garantir a segurança dos passageiros e motorista de ônibus de transporte coletivo intermunicipal no Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 041 / 2024

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS DO MARANHÃO – AOJE-MA

Art. 1º - Declara-se de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS DO MARANHÃO – AOJE-MA, com sede e foro no município de São Luís/MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckmam em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. - **FLORÊNCIO NETO** - Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

A associação dos oficiais e oficiais de justiça estaduais do maranhão – AOJE-MA, fundado em 17 de fevereiro de 2023, com sede na Rua do Passeio, número 900, Centro, no município de São Luís/MA, CEP nº 65015-370, vem promovendo atividades de grande relevância pública e social com o objetivo de prestar assistência personalizada e defender as reivindicações de seus associados junto ao poderes constituídos, contribuindo para evolução funcional, cultural e cívica.

Por sua contribuição e atuação social em benefício dos que necessitam dessa assistência, é justo que o Estado o considere de Utilidade Pública, tendo em vista a sua grande contribuição na promoção do processo de inclusão social de todo o Estado do Maranhão.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2024. - **FLORÊNCIO NETO** - Deputado Estadual – PSB

PROJETO DE LEI Nº 042 / 2024

Dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultura com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos em espaços públicos no Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Artigo 1º. Ficam proibidas as exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico, ou que atentem contra símbolos religiosos, nos espaços públicos do Estado do Maranhão.

§1º. Teor pornográfico referido no "caput", compreende as



expressões artísticas ou culturais que contenham fotografias, textos, desenhos, pinturas, filmes e vídeos que exponham o ato sexual e a performance com atrizes ou atores desnudos.

§2º. *Símbolos religiosos constantes do caput deste artigo são elementos, objetos cultuados pelas diversas matrizes religiosas que representam o sagrado e a fé de seus seguidores.*

Artigo 2º. Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados que abriguem exposições a fixarem placa indicativa contendo advertência para o conteúdo da exposição bem como a faixa etária à qual se destina.

Artigo 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará multa no valor de 400 (quatrocentas) reais, cobrada em dobro, nos casos de reincidências.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 02 de fevereiro 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Recorrente ainda mais pela crescente força dos ideais progressistas e de “desconstrução” social, vemos notícias e casos de atos que expõe sobre o pretexto de arte teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos em espaços públicos no Estado do Maranhão.

Consoante dicação do art. 233 do Código Penal, “praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público”, impondo-se pena de detenção de três meses a um ano, ou multa para quem o praticar.

Em que pese a garantia constitucional para a liberdade de expressão, como dispõe o artigo 5, inciso IX, da Carta Magna, segundo o qual “é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, imperioso diferenciarmos o que é expressão artística daquela em que o sexo explícito e as diversas formas de parafilia são expostos, os quais se constituem em atos que ferem de morte os valores arraigados na sociedade.

Ademais, quando mencionamos a obrigatoriedade de respeito aos símbolos religiosos, o fazemos no sentido amplo. Cumpre se coibir o vilipêndio, a falta de apreço e de consideração aos símbolos religiosos. Fato que há que se respeitar a Cruz para os Cristãos, a Estrela de Davi, as imagens das diversas matrizes religiosas, dentre outros.

Cabe rememorar que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso VI, que assegura “a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Ora, expressões artísticas dignas deste nome tem o condão de nos trazer a admiração pela sensibilidade e criatividade do artista. Não sobrevivem dúvidas que a arte deve exercer seu papel crítico, expressando respeitosamente a corrente de pensamento político, ideologias e predileções, mas os excessos devem ser coibidos

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 02 de fevereiro 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2024

Dispõe sobre a validade indeterminada do Laudo Médico que atesta doenças autoimunes no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Laudo Médico que ateste o diagnóstico de doenças autoimunes, como Diabetes Mellitus Tipo 1, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Esclerose Múltipla, terá validade indeterminada, para todos os efeitos legais, no âmbito do Estado do

Maranhão.

§ 1º *Doenças autoimunes são condições em que o sistema imunológico ataca erroneamente células saudáveis do corpo, resultando em distúrbios crônicos.*

§ 2º *Classificam-se como doenças crônicas irreversíveis, incluindo as de natureza autoimune, aquelas condições de saúde em que os tratamentos visam controlar os sintomas, mas não apresentam perspectiva de reversão total do quadro clínico.*

Art. 2º - Caberá ao médico especialista, da rede pública ou privada, quando da emissão do laudo de que trata a presente Lei, fazer constar o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), carimbo, data da emissão do laudo e número de registro no Conselho Profissional competente, além de observar os demais requisitos exigidos pela legislação aplicável para a sua emissão. Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, para garantir sua aplicação e fiscalização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 02 de fevereiro 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer o caráter permanente do Laudo Médico para doenças autoimunes reconhecidas como irreversíveis no âmbito do Estado do Maranhão. A proposta busca simplificar e desburocratizar procedimentos, garantindo a efetividade dos direitos e benefícios dos pacientes diagnosticados com essas condições de saúde.

Ao conferir caráter indeterminado aos laudos médicos que atestem doenças autoimunes como Diabetes Mellitus Tipo 1, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Esclerose Múltipla, pretende-se formalizar o reconhecimento da irreversibilidade dessas enfermidades.

Doenças autoimunes são condições em que o sistema imunológico ataca erroneamente células saudáveis do corpo, resultando em distúrbios crônicos. As doenças crônicas, segundo a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, são aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta. Essas condições demandam um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura.

Este Projeto de Lei está em consonância com o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2021-2030 lançado pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco.

O Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) é uma condição autoimune que resulta na incapacidade do pâncreas em produzir insulina, exigindo administração diária deste hormônio para controle. O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença que pode afetar diversos órgãos do corpo, desencadeada pela resposta imunológica que ataca os próprios tecidos saudáveis. A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença que afeta o sistema nervoso central, causando danos progressivos à mielina.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, mais de 13 milhões de brasileiros são diagnosticados com diabetes mellitus, representando 6,9% da população nacional, enquanto o Diabetes Mellitus Tipo 1 concentra entre 5% e 10% do total de diabéticos no Brasil.

Atualmente, para a obtenção de direitos das pessoas diagnosticadas com doenças de caráter permanente, muitas vezes é exigida a apresentação regular de laudos recentes o que, dada a natureza crônica das condições, é oneroso e desnecessário.

Este projeto fundamenta-se no **Art. 24, inciso XII, da Constituição Federal**, que confere **competência concorrente aos estados para legislar sobre a proteção e defesa da saúde**.

A simplificação proposta visa resguardar a dignidade dos



pacientes, evitando a exposição reiterada na obtenção de documentos que confirmem uma condição inalterável, além de reduzir impactos emocionais e custos associados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, que proporcionará uma abordagem mais eficiente e justa para aqueles que convivem com doenças autoimunes. Dispõe sobre a validade indeterminada do Laudo Médico que atesta doenças autoimunes no âmbito do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 02 de fevereiro 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 044 / 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade das fornecedoras de serviços de energia elétrica e água no Estado do Maranhão, a notificar o consumidor por escrito ou meio eletrônico da necessidade de se fazer inspeção, vistoria ou suspensão do fornecimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º As notificações das concessionárias de serviços de energia elétrica e água no âmbito do Estado do Maranhão, devem notificar os consumidores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito ou algum meio eletrônico cadastrado para receber notificações, para realização dos seguintes serviços:

- I – Inspeção no medidor;
- II – Vistoria técnica no medidor;
- III – Suspensão do fornecimento.

Art. 2º A notificação, deverá conter as seguintes informações:

- I – Nome completo do consumidor;
- II – Matrícula do consumidor junto a Empresa;
- III – Dia, local e a hora da realização da diligência;
- IV – Nome do técnico responsável pela diligência;

§1º *Havendo mais de uma matrícula, deverá ser indicada na notificação a matrícula que será inspecionada ou vistoriada ou que terá a suspensão do fornecimento.*

§2º *A indicação do nome do técnico, é para que o consumidor tenha a certeza de que será atendido por um funcionário credenciado.*

§3º *A notificação poderá ser assinada por qualquer morador na residência ou funcionário de estabelecimento comercial.*

§4º *Em caso de ausência de pessoa capaz, para receber a notificação, deverá ser feita nova tentativa de entrega, após o horário comercial.*

§5º *Não logrando êxito na notificação, será feita publicado Edital na imprensa oficial do Estado do Maranhão, comunicando o consumidor que no dia, local e hora estabelecido, será realizada a vistoria técnica, inspeção ou suspensão do fornecimento do serviço.*

Art. 3º Os serviços de que trata o artigo 1º desta lei, poderão ser acompanhados pelo proprietário.

Art. 4º A inspeção e vistoria técnica no medidor, que detectar desvio ou fraude no fornecimento do serviço, deverá ser documentada em vídeo pelo técnico, podendo ainda, o consumidor fazer o mesmo.

Parágrafo único: A filmagem da vistoria, inspeção de que trata o caput deste artigo, estará à disposição do consumidor no prazo de 72 (setenta e duas horas), para que o consumidor possa fazer a sua defesa contra a autuação.

Art. 5º O descumprimento desta Lei, sujeitará aos Infratores ao pagamento de multa de 50 (cinquenta) salários-mínimos vigentes, que deverá ser revertida ao Fundo Estadual do Consumidor.

Parágrafo único: Por ser função constitucional do PROCON do Estado do Maranhão, a fiscalização de serviços prestados ao consumidor, fica o órgão incumbido de fiscalizar o cumprimento das

disposições e a aplicação de eventuais penalidades de multa prevista, respeitando sempre o princípio do contraditório e ampla defesa no procedimento administrativo.

Art. 6º Caso a notificação seja para suspensão do fornecimento do serviço, o técnico deverá estar apto a receber os valores referentes a dívida, por meio de cartão de débito, cartão de crédito ou pix.

§1º *Caso o consumidor só tenha o valor em espécie, a empresa deverá aguardar o prazo de 3 (três) dias úteis para retornar ao local para realização do serviço de suspensão independente de nova notificação.*

§2º *Em caso de parcelamento, o técnico irá fazer a anotação, e o consumidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para parcelar a dívida, caso não respeite o prazo, o técnico poderá retornar independentemente de nova notificação.*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 02 de fevereiro 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer a obrigatoriedade em determinar que todas concessionárias ou permissionárias do serviço do fornecimento de energia elétrica e água a notificar previamente o consumidor, por meio de carta com aviso de recebimento (AR), da necessidade de se fazer inspeção ou vistoria técnica no medidor, no âmbito do Estado do Maranhão, em conformidade ao estabelecido na Resolução no 414, de 09 de setembro de 2010, da Agenda Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Fato que vem causando severo dissabor e corriqueiramente prejudicado e muito a vida dos usuários de seus serviços essenciais, que, muitas vezes, são surpreendidos com falta de notificação prévia para os serviços de vistoria ou inspeção ou suspensão no fornecimento do serviço.

Os serviços essenciais têm que ser eficientes por força da Magna Carta, demais, nos moldes do **art. 7º, II, da Lei 8.987/95**, garante aos usuários dos serviços prestados pela concessionária o direito à informação para defesa dos direitos individuais e coletivos.

Assim sendo, esse projeto visa facilitar a vida da população do Estado do Maranhão que utiliza dos serviços essenciais, aprimorando ainda mais o atendimento prestado aos consumidores.

Pelas razões expostas, e considerando este Projeto de Lei de alta relevância para o Estado do Maranhão, rogo o apoio dos Nobres Pares, a fim de que, no mais breve, esta soberana Casa conceda a presente iniciativa, a merecida aprovação.

Pontuamos as indicações e submetemos a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça da casa.

1. Segundo a Procuradoria, Aviso de Recebimento – AR gera um custo ao orçamento da CAERR, e que por isso seria inconstitucional.

Diante disto, retiramos o Aviso de Recebimento do texto do artigo 1º, *in verbis*:

Art. 1º As notificações das concessionárias de serviços de energia elétrica e água no âmbito do Estado do Maranhão, devem notificar os consumidores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito ou algum meio eletrônico cadastrado pelo consumidor apto a receber notificações, para realização dos seguintes serviços:

- I – Inspeção no medidor;**
- II – Vistoria técnica no medidor;**
- III – Suspensão do fornecimento.**

Diante disto, criar um aviso por escrito do dia e hora que será feita a Inspeção, vistoria ou suspensão, não acarretará prejuízos financeiros a empresa pública, já que se trata de assuntos de Defesa e Proteção ao Consumidor.

No que diz respeito ao artigo 5º do Projeto de Lei, não se cria atribuição ao PROCON Estadual, uma vez, que sendo o órgão responsável pela fiscalização dos serviços prestados ao Consumidor, é



dever constitucional do órgão a exigência de fiel cumprimento das leis, conforme pode ser observado no artigo 5º, *in verbis*:

Art. 5º O descumprimento desta Lei, sujeitará aos infratores ao pagamento de multa de 50 (cinquenta) salários-mínimos vigentes, que deverá ser revertida ao Fundo Estadual do Consumidor.

Parágrafo único: Por ser função constitucional do PROCON do Estado do Maranhão, a fiscalização de serviços prestados ao consumidor, fica o órgão incumbido de fiscalizar o cumprimento das disposições e a aplicação de eventuais penalidades de multa prevista, respeitando sempre o princípio do contraditório e ampla defesa no procedimento administrativo.

É importante frisar, que a competência para legislar sobre consumidor é concorrente, portanto, o Estado pode criar regras de proteção ao consumidor. Assim, senhores Deputados, é nesse sentido, que fica o artigo 5º do PL, cria uma proteção ao consumidor que pode ter serviço básico essencial suspenso.

Ademais, o fato do valor da multa ser revertido ao Fundo Estadual do Consumidor não é interferência na Administração do Fundo, mas tão somente dá um destino as multas aplicadas pelas concessionárias dos serviços de água e luz.

Como se pode observar, em praticamente todos os Estados da Federação as empresas de água, ao se dirigirem aos imóveis para suspensão dos serviços, levam máquina de cartão para recebimento das contas em atraso antes de efetuar o corte do fornecimento.

Não se cria uma atribuição, e por mais que se permita a entender dessa forma, o Tema de Repercussão Geral n. 9171, o qual fixou a seguinte tese:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal)

Assim, somente nas hipóteses previstas no art. 61, §1º, da Carta Magna, ou seja, nos projetos de lei cuja matéria sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesas.

Ressalto, que no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa o Excelso Pretor já pacificou jurisprudência no sentido que a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, §1º, II, b, da Constituição Federal, somente se aplica aos Territórios Federais.

Pela leitura atenta dos dispositivos insertos na proposição em comento, conclui-se que não criação de despesas ou modificação da organização do Poder Público Estadual, não determina a criação ou extinção de Secretarias, tampouco, estabelece a contratação de novos profissionais, nem versa sobre o regime jurídico dos servidores.

Trata-se, tão somente de definições, princípios, procedimentos preferencial e declarações de direitos, competindo ao Poder Executivo Estadual adotar as providências a seu critério e de oportunidade e conveniência que lhe aprouverem na implantação, complementação e aperfeiçoamento da aludida política, o que afasta qualquer alegação de inconstitucionalidade da matéria em apreço.

Assinala-se que o STF, afirma reiteradamente em seus julgados que a mera carência de dotação orçamentária específica não pode conduzir ao reconhecimento da existência de vício de constitucionalidade, importando, no máximo, a inexistência de norma no exercício orçamentário em que fora aprovado, conforme assentou o STF, *in verbis*:

Observa-se que o conteúdo material da norma encerra uma propositura no tempo futuro a ser cumprido pelo Poder Executivo. O que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, gera ao disciplinar servirá de parâmetros, obedecendo os limites a ela impostos. Este Tribunal já se pronunciou no sentido de que a inexistência de autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias torna inexequível, no exercício em que ela vige, as providências não autorizadas, mas não as invalida, nem as nulifica.

O precedente retro foi, por diversas vezes, reafirmado por

aquela Corte Constitucional, conforme se verifica no excerto de outro julgamento do STF4, *in verbis*:

O tema é conhecido do Supremo Tribunal Federal há bastante tempo. Na ADI 1282 MT, Relator Ilmar Galvão, unânime, DJ de 15.9.1995, sagrou-se o entendimento de que não se viabiliza controle abstrato de constitucionalidade quando se pretende confrontar a norma que impõe despesa alusiva à vantagem funcional e ao art. 169 da Constituição, pois a ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão somente a sua aplicação naquele exercício financeiro. Outros precedentes seguiram-se, todos no sentido do não conhecimento da ação direta quando fundada em argumento da ausência de prévia dotação orçamentária para realização das despesas (ADI 1585 DF, Relator Sepúlveda Pertence, unânime, DJ de 3.4.1998; ADI 2.339 SC, Relator Ilmar Galvão, unânime, DJ 1.6.2001; ADI 2.343 SC, Relator Nelson Jobim, maioria, DJ 13.6.2003).

Portanto, não há que se falar em usurpação de competência legislativa.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 02 de fevereiro 2024 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 045 / 2024

Institui no âmbito do Estado do Maranhão, a semana de conscientização e incentivo à amamentação, e dá outras providências.

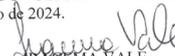
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Maranhão, a semana de conscientização e incentivo à amamentação, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, tendo como início do dia 19 de agosto "Dia Estadual de Amamentação".

Parágrafo único. Durante a semana do mês de agosto, as instituições de saúde poderão promover estratégias diversas, com a finalidade de conscientizar as mães sobre a importância da amamentação.

Art. 2º Para viabilizar as ações ao incentivo à amamentação no período do mês de agosto, previstos nesta Lei, o Poder Público Estadual, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 02 de fevereiro de 2024.


GRAÇEMA VALE
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Em julho de 2009 a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmou que "ensinar as mães a amamentar poderia salvar 1,3 milhão de crianças por ano". A amamentação é um dos assuntos mais importantes de todos os organismos que se preocupam com a saúde pública.

O leite materno é um alimento que contém todos os nutrientes, proteínas, açúcar, gordura e vitaminas que um bebê necessita para crescer e se desenvolver com saúde por 6 meses. Tal alimento contém equilíbrio dos nutrientes e ajuda o bebê a manter seu peso adequado.

Ao amamentar, devido o contato físico, e à atenção que se dá ao bebê, cria-se um vínculo muito especial entre mãe e filho que dura pela vida toda. O leite materno sempre terá a temperatura ideal e sem a possibilidade de ter sido contaminado por bactérias. Devido todas estas vantagens, a Organização Mundial da Saúde recomenda que o bebê seja alimentado exclusivamente com o leite materno até os seis primeiros meses de vida e de forma complementar até os dois anos de idade.

Nos países pobres é assunto absolutamente prioritário e significa diferença entre o sobreviver e o morrer para milhares de crianças. Os países ricos também tratam a amamentação como prioridade. Todos os que estudaram o tema, sob os vários ângulos – biológico, psicológico, antropológico, sociológico, econômico, e de qualquer outra natureza demonstraram que a amamentação é essencial, insubstituível e, o mais importante, um cuidado a oferecer às crianças nos primeiros meses de vida.

O aleitamento materno fornece quantidades de água, proteínas, gorduras, açúcares, cálcio, magnésio, sódio, outros sais e vitaminas, necessários ao sadio crescimento das crianças, além de conter inúmeros fatores anti-infecciosos, anticorpos e células vivas, tudo pronto para agir no organismo do bebê. O leite materno é o melhor alimento que um bebê pode receber nos seus primeiros anos de vida, sendo indicado de 0 a 6 meses de vida de forma



exclusiva e complemento de uma alimentação saudável até 2 anos de idade ou mais. É o alimento mais completo para promover o crescimento e desenvolvimento infantil.

As crianças amamentadas também estão mais protegidas contra doenças infecciosas. Diversas organizações governamentais e não governamentais, comunidades científicas e populares, grupos religiosos e tantos outros se mobilizam e são mobilizados para promover, proteger e apoiar a amamentação. São dias de intensas atividades em todos os cantos do mundo.

Mesmo assim, muitas pessoas ainda desconhecem esse evento e até mesmo a sua importância para apoiar e proteger a saúde materno-infantil em toda sua integralidade.

Na implementação da *Semana do Mês de Agosto*, o reconhecimento e a conscientização sobre o valor do aleitamento materno para o vínculo entre mãe e filho interferindo diretamente para saúde física e emocional de ambos, tendo reflexos diretos na saúde da sociedade e no desenvolvimento das crianças.

Ressalta-se por oportuno, que no dia 19 de maio é comemorado o Dia Nacional de Doação de Leite Humano, e, anualmente, o Ministério da Saúde produz campanha publicitária alusiva a essa data, em parceria com a Rede Global de Bancos de Leite Humano, liderada pelo Brasil, por meio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a fim de estimular a doação de leite materno, mobilizar população, gestores, profissionais de saúde e mulheres que amamentam para a importância da doação do leite humano. Cabe destacar que essa é a única mobilização publicitária em larga escala com essa finalidade em que as peças das campanhas de doação elaboradas pelo MS são reverberadas pelos estados, especialmente pelos bancos de leite humano, ao longo de todo o ano.

Diante do exposto e por sua relevância, solicito aos pares a aprovação do Projeto de Lei.

IRACEMA VALE
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 046 / 2024

Declara de Utilidade Pública o
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL
SÃO JOSÉ DE PENALVA-MA.

Art. 1º - Declara-se de utilidade pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL SÃO JOSÉ DE PENALVA-MA, com sede e foro no município de Penalva/MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckmam em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. - **FLORENCIO NETO** - Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento Esportivo Cultural e Social São José de Penalva - MA, fundado em 13 de março de 2017, com sede na Rua Gonçalves Dias, número 220, bairro São Pedro, no município de Penalva/MA, CEP nº 65213-000, vem promovendo o desenvolvimento de ações esportivas através da escolinha educativa de recreação dos atletas, dando condição para classificação dos atletas que vão em disputas de torneios e campeonatos municipais regional e estadual, com boa preparação física, também dá condições para os jovens, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, de desenvolverem atividades relevantes para sua capacidade física, com professor qualificado.

Além disso o instituto visa conseguir bolsa atleta para que venha dá suporte na formação dos atletas profissionais e amadores, contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos participantes, também proporciona a integração familiar nas ações Esportivas Cultural e social.

Por sua contribuição e atuação social em benefício dos que necessitam dessa assistência, é justo que o Estado o considere de Utilidade Pública, tendo em vista a sua grande contribuição na promoção do processo de inclusão social no município de Penalva e todo o Estado do Maranhão.

Plenário "Dep. Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", em São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2024. - **FLORENCIO NETO** - Deputado Estadual - PSB

REQUERIMENTO Nº 026/2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requero que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração ao **Excelentíssimo Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEREDO DOS ANJOS**, parabenizando pela eleição ao cargo de 2 Vice Presidente da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de congratulação** ao Excelentíssimo Desembargado **JOSÉ JORGE FIGUEREDO DOS ANJOS** do Tribunal de Justiça que foi eleito no dia 01 de fevereiro ao cargo de 2 Vice Presidente da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como forma de manifestar o reconhecimento pela atuação neste enorme desafio de gerir o Poder Judiciário Estado do Maranhão, sem se afastar dos seus princípios éticos, sempre de portas abertas, buscando inovação e modernização, além do diálogo com os pares e a transparência de todos os seus atos.

Com suas trajetórias marcadas pela idoneidade e respeito às pessoas, é motivo de orgulho para toda a população maranhense tê-los como membros da mais alta instância jurídica eleitoral do Estado, trabalhando com retidão, imparcialidade, eficiência e transparência em suas ações.

Por essas razões, parabenizamos os e externamos admiração e reconhecimento por todo o seu trabalho, dedicação e empenho.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

Requerimento Nº 026 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requero a Vossa Excelência, após a deliberação da mesa, que sejam concedidos 2 (dois) dias de afastamento por motivo de saúde, a ser considerada a partir do dia 06 de fevereiro do ano em curso, combinado com 119 dias de licença para tratar de interesse particular, totalizando 121 dias de licença.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manoel Beckmam, em 06 de fevereiro de 2024.

Juscelino Marreca
Deputado Estadual - PRD

REQUERIMENTO Nº 028/2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requero que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração ao **Excelentíssimo Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA ALMEIDA**, parabenizando pela eleição ao cargo de Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de congratulação** ao Excelentíssimo Desembargado **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA ALMEIDA**, do Tribunal de Justiça que foi eleito no dia 01 de fevereiro cargo de Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como forma de manifestar o reconhecimento pela atuação neste enorme desafio de gerir o Poder Judiciário Estado do Maranhão, sem se afastar dos seus princípios éticos, sempre de portas



abertas, buscando inovação e modernização, além do diálogo com os pares e a transparência de todos os seus atos.

Por essas razões, parabenizamos os e externamos admiração e reconhecimento por todo o seu trabalho, dedicação e empenho.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro de 2024. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 029/2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requiro que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração ao **Excelentíssimo Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGEA**, parabenizando pela eleição ao cargo de 1 Vice Presidente da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de congratulação** ao Excelentíssimo Desembargado **RAIMUNDO MORAES BOGEA** do Tribunal de Justiça que foi eleito no dia 01 de fevereiro ao cargo de 1 Vice Presidente da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como forma de manifestar o reconhecimento pela atuação neste enorme desafio de gerir o Poder Judiciário Estado do Maranhão, sem se afastar dos seus princípios éticos, sempre de portas abertas, buscando inovação e modernização, além do diálogo com os pares e a transparência de todos os seus atos.

Com suas trajetórias marcadas pela idoneidade e respeito às pessoas, é motivo de orgulho para toda a população maranhense tê-los como membros da mais alta instância jurídica eleitoral do Estado, trabalhando com retidão, imparcialidade, eficiência e transparência em suas ações.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa sua alegria e reconhecimento nas conquistas acima expressadas nesta moção de aplausos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro de 2024. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 030 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de Urgência**, para discussão e votação em uma Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de Lei Complementar, encaminhado através da mensagem nº 005/2023, de autoria da Defensoria Pública do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 06 de fevereiro de 2024.

Neto Evangelista
Deputado Estadual

Requerimento Nº 031 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requiro a Vossa Excelência, após a deliberação da mesa, que sejam concedidos 2 (dois) dias

de afastamento por motivo de saúde, a ser considerada a partir do dia 06 de fevereiro do ano em curso, combinado com 119 dias de licença para tratar de interesse particular, totalizando 121 dias de licença.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manoel Beckmam, em 06 de fevereiro de 2024.

Guilherme Paz
Deputado Estadual – PRD

REQUERIMENTO Nº 032 /2024

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de Urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de Lei nº 47/2024.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 06 de fevereiro de 2024.

Iracema Vale
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 064 / 2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o **Sr. Carlos Brandão** e ao Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, **Sr. Aparício Bandeira**, solicitando-lhes, **construção da MA-278, entre São Francisco do Maranhão e Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão.**

Ressalto que a construção dessa estrada vai contribuir com a mobilidade da população e, principalmente, o escoamento da produção, haja vista, ser uma das principais vias de acesso dos produtores da região.

O atendimento deste pleito dessa se faz necessária para melhores condições de vida, trabalho e produção econômica dos municípios.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 065 /2024

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicita-se que a presente **INDICAÇÃO** seja encaminhada ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, para que determine à SINFRA/MA a **IMEDIATA INTERVENÇÃO** no trecho entre o km 038 e o km 039 da MA – 014, localizado na entrada da cidade de Viana – MA, com a execução dos serviços de recuperação, pavimentação e



sinalização.

O trecho supracitado, assim como diversas ruas da cidade de Viana, encontram-se comprometidos pela execução de serviços de engenharia da empresa GOMES SODRÉ para a colocação de canos, o que está gerando grandes transtornos aos usuários das vias.

Assim, ante ao eminente período carnavalesco, a responsabilidade do Estado em concluir as obras, o grande fluxo de usuários deste trecho, o período de chuvas, o risco de acidentes, solicita-se **URGÊNCIA** na presente demanda.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 06 de fevereiro de 2024. - Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 066/2023

Senhor Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, Sr. Diego Rolim, e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF, Sr. Bira do Pindaré, pedido de providências para a Construção e Implantação de uma Fábrica de Beneficiamento de Laticínios no Município de Santa Luzia.

Tal requerimento objetiva o fortalecimento da cadeia produtiva leiteira da região, gerando emprego, renda e circulação financeira, que por conseguinte produz melhora na qualidade de vida não só no município, mas em toda a região do Vale do Pindaré. Verifica-se que será um importante fator contributivo ao desenvolvimento socioeconômico na região, promovendo a inclusão produtiva, facilitando o acesso ao conhecimento industrial pelos produtores regionais, aos insumos básicos e ao mercado consumidor, assegurando aos moradores da localidade o direito a uma melhor qualidade de vida, sendo, pois, estratégica para os municípios das redondezas. Assim, requer-se o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 07/02/2024. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 067 /2024

Senhora Presidente,

NOVO ACESSO DA BAIXADA

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, senhor secretário **Aparício Bandeira Filho**, o novo acesso da baixada da construção da estrada de Anajatuba São João Batista, com travessia de pontão ou balsas no Rio Mearim, tendo os acessos de Piçarra.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, ABRIL DE 2024. - CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 068 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão, bem como ao Secretário de Estado da Saúde, o Excelentíssimo Doutor Tiago José Mendes Fernandes, solicitando-lhes que adotem providências no sentido de **reformar e ampliar o Banco de Leite da Maternidade Marly Sarney**, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - COHAB Anil I, São Luís - MA, com atendimento às normas sanitárias e instalações adequadas com atendimento às mães e bebês, de acordo com a RDC-ANVISA nº. DE 171, de 04 de setembro de 2006, que Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano.

Os Bancos de Leite Humano (BLH) são uma das principais iniciativas para a redução da mortalidade infantil. Todos os estados brasileiros possuem, pelo menos, um BLH. Desde 2011, mais de oito milhões de mulheres receberam algum tipo de assistência dentro da rede de bancos de leite humano.

A presente proposição tem por finalidade oferecer uma melhor orientação e apoio à amamentação, além de coletar, processar, armazenar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de fevereiro de 2024.


Iracema Vale
Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 069/ 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão, bem como ao Secretário de Estado da Saúde, o Excelentíssimo Doutor Tiago José Mendes Fernandes, solicitando-lhes que adotem providências no sentido de **reformar e ampliar o Banco de Leite da Maternidade Marly Sarney**, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - COHAB Anil I, São Luís - MA, com atendimento às normas sanitárias e instalações adequadas com atendimento às mães e bebês, de acordo com a RDC-ANVISA nº. DE 171, de 04 de setembro de 2006, que Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano.

Os Bancos de Leite Humano (BLH) são uma das principais iniciativas para a redução da mortalidade infantil. Todos os estados brasileiros possuem, pelo menos, um BLH. Desde 2011, mais de oito milhões de mulheres receberam algum tipo de assistência dentro da rede de bancos de leite humano.

A presente proposição tem por finalidade oferecer uma melhor orientação e apoio à amamentação, além de coletar, processar, armazenar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de fevereiro de 2024.


Iracema Vale
Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 069 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois



de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA (MA)**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Programa “Mutirão Rua Nova” do Governo de Vossa Excelência, tem se desenvolvido para minimizar impactos no aspecto social e econômico, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades, auxilia na valorização das áreas beneficiadas, melhorando o aspecto paisagístico dos bairros e a qualidade de vida das pessoas.

Carutapera apresenta um índice populacional, Fonte IBGE/Censo 2022, de 24.238 habitantes. A cidade está localizada geograficamente às margens da BR 316, o que produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região.

Infraestrutura em vias urbanas tem um imenso valor econômico, assim como, tem importância para a segurança do transporte rodoviário e também do pedestre.

Portanto, peço que atente para a nossa iniciativa, ao tempo em que ela mereça por parte de Vossa Excelência, uma boa acolhida.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 070 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUANOVA”, O MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Programa “Mutirão Rua Nova” do Governo de Vossa Excelência, tem se desenvolvido para minimizar impactos no aspecto social e econômico, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades, auxilia na valorização das áreas beneficiadas, melhorando o aspecto paisagístico dos bairros e a qualidade de vida das pessoas.

Maranhãozinho apresenta um índice populacional, Fonte IBGE/Censo 2022, de 13.761 habitantes. A cidade está localizada geograficamente às margens da BR 316, o que produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região.

Portanto, peço que atente para a nossa iniciativa, ao tempo em que ela mereça por parte de Vossa Excelência, uma boa acolhida.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 071 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **INCLUIR NA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA “MUTIRÃO RUA NOVA”, O MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ (MA)**, considerando a extrema relevância do programa, no que concerne a criação de uma dinâmica de desenvolvimento socioeconômico nas cidades. Melhora a infraestrutura viária, a acessibilidade, aumenta a segurança e sobretudo contribui sobremaneira para a qualidade de vida das pessoas.

O Programa “Mutirão Rua Nova” do Governo de Vossa Excelência, tem se desenvolvido para minimizar impactos no aspecto social e econômico, com vistas a promover a manutenção de vias urbanas de acesso, priorizando ligar os centros urbanos aos bairros mais afastados das cidades, auxilia na valorização das áreas beneficiadas, melhorando o aspecto paisagístico dos bairros e a qualidade de vida das pessoas.

Aragnanã apresenta um índice populacional, Fonte IBGE/Censo 2022, de 11.181 habitantes. A cidade está localizada geograficamente às margens da BR 316, o que produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região.

Portanto, peço que atente para a nossa iniciativa, ao tempo em que ela mereça por parte de Vossa Excelência, uma boa acolhida.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de fevereiro de 2024. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 072 /2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado documento oficial ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, para que interceda junto ao senhor Secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, **para instalação de uma Policlínica no Município de Pinheiro.**

A presente proposição vem atender à solicitação formal, oriunda da Câmara Municipal do Município de Pinheiro, por indicação do senhor vereador Enesio Vitorino Ribeiro Ferreira, em que pleiteia a instalação do referido equipamento público de saúde, no qual se baseia em dados oficiais que retratam grande número de atendimentos, mesmo com a existência do hospital Macrorregional Dr. Antenor Abreu, por este não suportar a elevada demanda da região que converge para o município de Pinheiro.

De tal modo, diante da alegação de possível ineficiência de atendimento do sistema público de saúde para a referida região, requer a sensibilidade da Secretaria de Estado da Saúde, com a sempre sensibilidade expressada pelo Governador do Estado, em atender às demandas do municipalismo, em especial na estruturação do sistema público de saúde dessa região.

Assim é que a presente indicação se formaliza a fim de acolher as



pretensões da população.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís/MA, 6 de fevereiro de 2024. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 073 / 2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cachoeira Grande, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 074 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cajapió, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 075 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que,

após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cajari, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 076 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Campestre do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 077 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cândido Mendes, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de



2024. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 078 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cantanhede, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 079 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Capinzal do Norte, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 080 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Carolina, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO**

AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 081 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Carutapera, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 082 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Caxias, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA



PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 083 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cedral, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 084 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Central do Maranhão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 085 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Centro do Guilherme, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 086 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Chapadinha, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 087 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cidelândia, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 088 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que,



após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Codó, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 089 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Coelho Neto, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 090 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Colinas, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 091 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Conceição do Lago Açu, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 092 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Coroatá, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 093 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Cururupu, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO**



NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 094 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Davinópolis, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 095 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Dom Pedro, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 096 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Duque Bacelar, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 097 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Esperantinópolis, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 098 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Estreito, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica,



regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 099 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Feira Nova, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 100 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Fernando Falcão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 101 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência

que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Formosa da Serra Negra, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 102 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Fortaleza dos Nogueiras, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 103 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Fortuna, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 104 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Godofredo Viana, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 105 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Gonçalves Dias, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 106 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Governador Archer, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O**

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 107 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Governador Edison Lobão, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 108 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Governador Eugênio Barros, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 109 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Governador Luiz Rocha, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 110 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Governador Newton Bello, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 111 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Graça Aranha, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional

- PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 112 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Grajau, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 113 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requero a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito(a) do Município de Humberto de Campos, **SOLICITANDO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS A FIM DE GARANTIR O REAJUSTE DO PISO SALARIAL EM 3,62% E, CASO AINDA NÃO SEJA REALIDADE, QUE IMPLANTE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R\$ 4.580,57 COMO VENCIMENTO INICIAL NA TABELA SALARIAL E A CORRETA REPERCUSSÃO NA CARREIRA.**

A lei nº 11.738/2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Com base nessa lei, o reajuste no piso salarial deve ocorrer no mês de janeiro, motivo pelo qual encaminha-se a presente demanda.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



RODRIGO LAGO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Oradores inscritos no Pequeno Expediente com direito a cinco minutos sem apartes. Primeiro orador: Deputado Doutor Yglésio, a quem convido a ocupar a tribuna.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Senhoras e senhores, bom dia! Eu o subo à tribuna com a sensação de grande alegria. Acabo de receber aqui no *WhatsApp* uma mensagem que traz uma notícia do blog do Gilberto Leda que diz que o governador vai convocar 600 novos policiais militares. Para mim isso é uma satisfação. Primeiro, porque a gente sabe do déficit que existe hoje dentro da nossa rede de combate ao crime. Inclusive, parece também que haverá notícias boas para a polícia civil também, que é outra que foi muito maltratada aí nos últimos oito anos. Mas esse momento de satisfação não pode ser dissociado também da nossa participação no contexto histórico. Esse concurso é de 2017 e graças a essas leis aqui, não foi apenas uma. Foi a Lei 11.270, de 01 de junho de 2020, que suspendeu os prazos relativos aos concursos públicos. E depois alteramos essa lei para dar mais abrangência com a Lei nº 11.424/2021, que também aumentou a questão dos prazos e também permitiu a questão das homologações, possibilitando não apenas que os concursados fossem apenas da Polícia Civil e da Polícia Militar, mas possibilitando também, por exemplo, SEFAZ. E ainda houve a Lei nº 11.836, de 04 de novembro de 2022. Olha, essa luta na Casa também tem pessoas como o Deputado Wellington, que precisa ser reconhecido aqui, nesse momento, que não se encontra presente no plenário, mas fica aqui o reconhecimento da luta do Deputado Wellington também. Mas o substrato para esse acontecimento eu tenho a felicidade de ter participado aqui nessas três leis na condição de autor. Converso muito com essas pessoas que foram lá atrás colocadas para fazer um treinamento e não assumiram, de fato, pessoas que largaram seus empregos, e foram fazer um treinamento pensando que seriam convocados, e não foram, o Governo do Estado vai colocando fim a essa espera. Porque se forem 600 hoje, com certeza, até o final do ano, nós teremos convocação de 100% das pessoas que aguardavam por essa convocação. Então, para mim é um momento de muita felicidade, felicidade real, da gente colocar o pezinho da gente, de certa forma, uma digitalzinha no sucesso dessas pessoas que tanto lutaram e que tanto merecem. Então, se, de fato, isso hoje for anunciado, e eu espero que seja anunciado na torcida para que o governador anuncie, nós vamos ficar ainda mais felizes do que estamos com o nosso trabalho parlamentar, vai ser mais uma conquista, dentro do nosso trabalho, vai ser mais uma prova de que esse mandato, ele não fala apenas, ele produz, ele traz resultados, nós traremos mais segurança para a sociedade. Então, para mim é um motivo de felicidade, e outro motivo de felicidade que eu vou compartilhar, aqui, presidente, que é importante, o senhor que é boliviano, que escute essa. Eu e o presidente do Sampaio, à época, o Sérgio Frota, tivemos uma discussão numa final em que o Sampaio não estava nem participando, e no calor da emoção daquele momento, acho que o presidente do Sampaio muito feliz com o resultado negativo para o Moto, que eu presidi, àquela época, deu uma declaração que me pegou de cabeça quente, e eu passei provavelmente do ponto também com ele. E aí nós terminamos nos interpelando judicialmente, sem qualquer necessidade. E aqui fica o registro para a sociedade que nós fizemos de boa-fé, sepultamos essa história, águas passadas, já nos cumprimentamos e mantemos agora a mesma boa relação de sempre. Então, aproveito aqui para me desculpar, de maneira muito humilde, com toda a tranquilidade do meu coração ao Sérgio, que teve esse resultado negativo, brigou comigo, Deus até castigou e foi rebaixado, mas, Sérgio, torço pra que você continue aí voltando ao sucesso que tinha no futebol, porque sei que você se dedica a essa agremiação chamada Sampaio Corrêa, da mesma forma que eu me dediquei intensamente ao Moto Club de São Luís. Receba meu abraço, o meu carinho e vamos olhar para frente nessa relação. Presidente, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

RODRIGO LAGO - Convido a deputada Janaína Ramos, por até cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, bom dia a quem está nos acompanhando pelas redes sociais, pela TV Assembleia. Bom dia, presidente. Estamos iniciando as nossas atividades do ano de 2024 com muita alegria, com muita força e coragem, trabalhando por você e pelo Maranhão. E hoje, eu subo aqui à tribuna para deixar registrado, nesta Casa, que muito me alegra contribuir e colaborar para o nosso Estado do Maranhão. E eu quero aqui abordar um tema, que é de extrema importância para nossa sociedade, de um modo geral, e que sempre nos preocupa enquanto mães, pais e cidadãos maranhenses. Vou trazer aqui um dado para vocês em relação à segurança pública do nosso estado. De acordo com o ranking de competitividade dos estados, o Maranhão, no ano de 2022, estava no 14º lugar, saltando, no ano de 2023, para o 7º lugar. Isso é fruto do trabalho do nosso Governador Carlos Brandão, e aqui digo a vocês como testemunha, pois participei, sim, de inaugurações de delegacia de Polícia Civil na Região Tocantina, aqui no estado do Maranhão. Participamos também de entrega de viaturas. Mas se faz necessário ter mais investimentos nessa classe na segurança pública do nosso estado. Como parlamentar, como mãe, eu observo aqui, na nossa Região Tocantina, no nosso estado do Maranhão, as ondas de violências que só crescem. Então, ontem visitei o Secretário de Segurança Pública, o Delegado Maurício, apresentei a ele as demandas da nossa Região Tocantina, da cidade de Imperatriz, e me propus a destinar R\$ 400 mil para completar a reforma do prédio da delegacia regional de Polícia Civil da nossa cidade de Imperatriz. A cidade de Imperatriz representa, na Região Tocantina, mais de 30 a 40 municípios. Eu tenho certeza, Secretário Maurício, de que será uma grande alegria estar lá com o senhor, com toda a força de segurança, com o nosso Governador Carlos Brandão, dando a ordem de serviço. Eu quero também deixar aqui registrado que continuamos, na cidade de Imperatriz, com pavimentações em bloco na infraestrutura e estamos hoje pavimentando a Rua da Paz, no Parque das Palmeiras. Já estamos concluindo a Rua da Paz, que está demorando um pouquinho porque tivemos que fazer algumas drenagens nos pontos estratégicos da rua, seja com a passagem molhada, e é uma rua bem mais larga, é uma rua maior, então a gente está fazendo da mesma forma que fizemos as outras. E logo concluindo a Rua da Paz, nós estaremos anunciando a próxima rua. Então, agradeço aqui a oportunidade e bom dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Lago, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Presidente Deputado Carlos Lula, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, venho sempre dizendo, Deputado Júlio, Deputado Carlos Lula, que o Brasil voltou. E eu digo isso com muita tranquilidade, porque recebemos a bela notícia ontem da edição de uma medida provisória, a Medida Provisória nº 1.206/2024, editada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que reajusta a tabela de descontos do imposto de renda. Eu me recordo, ano passado, quando o presidente Lula aumentou o salário mínimo, na mesma hora disseram que ele não estava cumprindo com a promessa de campanha de elevar a faixa de isenção do imposto de renda. E ele, logo em seguida ao aumento do salário mínimo, também aumentou a faixa de isenção. Quando chegou em maio, Deputado Júlio, o presidente Lula, muito sensível, aumentou mais um pouco o salário mínimo e aí, novamente, veio o mimimi daqueles que não querem ver o Brasil crescer, Deputado Zé Inácio, e diziam: "O presidente Lula mentiu no começo do ano, disse que estava isentando a faixa de dois salários mínimos do imposto de renda." E aí passou o ano inteiro com esse mimimi. E ontem o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mostrando que tem compromisso com o Brasil, mas compromisso especialmente também com o povo pobre do Brasil, reajustou a tabela de isenção do imposto de renda e o fez retroativamente, ou seja, todo mundo que pagou o carnê leão ou que teve o desconto no seu imposto de renda no passado no seu holerite, no seu contracheque,



no imposto de renda para quem recebia até dois salários mínimos estará isento e receberá da União Federal o ressarcimento desses valores que foram pagos a mais. Mas a isenção não foi só para essa faixa de rendimentos. Todo mundo que também recebe nas faixas superiores, também receberam, mesmo aqueles que ganham mais, mesmo aqueles que se recusam a aceitar que o presidente Lula está reconstruindo o país. A faixa de isenção mais baixa é para todos e para cima também houve o reajuste na tabela do imposto de renda, beneficiando toda a população brasileira, garantindo, portanto, que aquelas pessoas que ganham menos, paguem menos impostos, fazendo justiça social. Esse é o compromisso do presidente Lula com o país. E é por isso que eu digo que o Brasil voltou e eu digo isso de peito aberto e eu digo também mais: é por isso que eu fiz o "L". Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Concedo a palavra ao Deputado Wellington do Curso, por 5 minutos, sem direito a aparte. Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Presidente Carlos Lula, Deputado Nagib.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Pois não, Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (Questão de Ordem) - Eu queria fazer só um registro muito importante de uma líder quilombola da cidade de Codó, a senhora Creuzamar de Pinho, do PT, que assumiu, nesta terça-feira, dia sete, a vaga temporária de vereadora na cidade de São Luís. É a primeira parlamentar quilombola da Câmara de Vereadores da ilha. Creuzamar era suplente de vereadora, nasceu na cidade de Codó, vem de uma família de descendentes de escravo, venceu na vida, superou as barreiras, é formada em assistência social e tem uma linda história de superação e luta, principalmente, pelas causas negras. Eu quero fazer esse registro.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Deputado Francisco Nagib, é um registro importante. A Creuzamar é uma líder do Partido dos Trabalhadores de muitos e muitos anos, de militância e movimento social e que assume agora o mandato na Câmara de Vereadores de São Luís, destacar ainda quilombola lá de Codo. Então é importante e simbólico também que ela possa fazê-lo na data de hoje. E a gente deseja muita sorte a ela. Mas a gente está no Pequeno Expediente ainda e concedo ao Deputado Wellington do Curso 5 minutos, sem direito a apartes. Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas Mãos Poderosas sobre o Estado Maranhão, sobre a sua população, Senhor Presidente, demais deputados deputadas, Internautas, galeria, imprensa. Nesse momento, ocupando a tribuna, na Assembleia Legislativa, para fazer três registros: O primeiro deles com relação a uma publicação do Jornal Imparcial, na manhã de hoje. E retratando a realidade que passa a população de São Luís, a população ludovicense, capa do Jornal O Imparcial de hoje: "Carnaval e transporte público, porque a greve tá batendo e a rabeta balançando, o couro tá comendo e o pau tá quebrando". Essa é a capa da matéria do Jornal Imparcial de hoje. Retratando, carnaval e a folia, só que o carnaval e a folia com os problemas graves que enfrentamos em São Luís, no Estado do Maranhão, com relação ao transporte, com relação à saúde, com relação à educação, a folia passa, o carnaval vai passar. E logo depois do carnaval, vamos tratar com muita seriedade e responsabilidade os problemas que nós enfrentamos na nossa sociedade, pode ter certeza disso, não podemos deixar de tocar nesses pontos. Não sou contra o carnaval, não sou contra a folia, pode ter certeza, se fosse o governador do Estado do Maranhão, se fosse o prefeito de São Luís, iria fazer da mesma forma, mas iria fazer com transparência. E é por isso estamos solicitando, tanto ao Governo do Estado como à Prefeitura de São Luís, transparência e cópia dos contratos de todas as atrações que estão se apresentando em São Luís. Segundo: algo muito importante, planejamento. Todo e qualquer gestor público tem que prestar atenção com relação a planejamento, é de suma importância. E elenca alguns pontos aqui que deveriam ter sido observados. Primeiro, muitos

maranhenses, muitos ludovicenses estão se deslocando para Recife, Salvador, Rio de Janeiro para participar do Carnaval, porque as atrações já foram definidas antecipadamente. Quando definiram as atrações para São Luís muito em cima da hora, muitos foliões, muitas famílias não conseguiram mais cancelar suas passagens, as suas diárias em Recife, em Salvador e as atrações de São Luís, as atrações do Estado do Maranhão são as melhores atrações do Brasil. Lugar nenhum no Brasil tem Gustavo Lima, tem Cláudia Leite, tem Wesley Safadão, Mateus e Cauã, Zé vaqueiro a grande quantidade de atrações e atrações boas, mas precisava principalmente de planejamento para ser avisado com antecedência, para atrair não só a atenção do maranhense, ludovicense, mas atenção também de turistas, de outros estados, para que pudessem deixar aqui o seu dinheiro, para que pudesse consumir, utilizar os benefícios que nós temos, inclusive no estado do Maranhão e em São Luís. Então, estamos solicitando ao Governo do Estado, à Prefeitura de São Luís transparência e cópia das contratações de todas as atrações que estão se apresentando em São Luís. Outra observação importante, que eu queria destacar na manhã de hoje, é com relação a greve do transporte público. Na última segunda-feira, o prefeito Eduardo Braide anunciou que estaria resolvendo ou que estava tudo resolvido; nada resolvido a greve continua. Estamos solicitando tanto ao Governo do Estado como à Prefeitura de São Luís. Eu não sou incoerente, o Governo do Estado também tem sua responsabilidade com relação à MOB, com relação ao transporte metropolitano de São José de Ribamar, de Paço do Lumiar, da Raposa, que também sofrem nesse período. Eu tenho coerência e cobro tanto do Governo do Estado quanto a Prefeitura de São Luís. Atenção do Governo do Estado, por meio da MOB, e da Prefeitura de São Luís, só que o prefeito Eduardo Braide foi na última segunda-feira anunciar que não ia ter greve, já estava resolvido, hoje muitos pais e mães de família padeceram 5, 6h da manhã parado de ônibus, sem conseguir chegar ao trabalho. Homens e mulheres que padecem com o caos do transporte público e este problema tem que ser resolvido, não adianta fazer como o prefeito fez, antes de ser prefeito, que anunciou que iria resolver em 2021, 2022, 2023, mas estamos no início de 2024, e o problema continua, o problema persiste. Quem padece? A população. Quem padece? O pobre. O trabalhador. E o mais importante: tem que ter prioridade. Carnaval é importante? É. Vai atrair investimentos, geração de emprego e renda, a folia é boa, *beleza*, mas a folia passa, e os problema vão persistir. E o gestor público, tanto estadual, como municipal, tem que tratar os problemas com seriedade, com responsabilidade e tratar a população com respeito para que possa realmente melhorar a vida da população. E, por último, senhor presidente, hoje, o Governo do Estado anunciando que fará um evento, às 18h, para a promoção de quase 900 praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Uma luta nossa em defesa da Polícia Militar, em defesa de praças e oficiais, e avisando que vai fazer outros anúncios na área da segurança pública. Eu creio que o Governo do Estado vai anunciar a nomeação de mais aprovados na Polícia Militar, uma luta de sete anos, nesta Casa, todo santo dia. Não importa se quem passou é do Tocantins, do Ceará, do Piauí, não importa, foram aprovados no concurso do Estado do Maranhão, estão prontos, estão aptos para defender a segurança pública, a briosa Polícia Militar. E eu não participo de eventos do Governo, mas hoje eu vou participar do evento do Governo, estarei lá, não no palco, mas acompanhando atentamente o anúncio do Governo do Estado, porque eu tenho certeza de que, após o anúncio da nomeação de mais aprovados na Polícia Militar, será o momento de alegria, e eu vou externar essa alegria, porque é uma luta permanente aqui, nesta Casa, em defesa dos aprovados em concurso da Polícia Militar, Polícia Civil, Aged, Iprev, Procon, todos os concursos do estado do Maranhão. Mas a luta dos aprovados da Polícia Militar é uma luta antiga, pois já fizeram o curso de formação, já receberam uma matrícula no Estado, e foram excluídos do serviço público. E é uma luta permanente! Homens e mulheres que largaram seus empregos, largaram faculdade para se dedicar à Polícia Militar do Estado do Maranhão e aguardam a nomeação. Constam 1.300 no orçamento para 2024, 1.100 ainda aguardam ser nomeados, mais 140 sub judice, oficiais da Polícia Militar. Nós acreditamos que o Governo do Estado



possa nomear pelo menos a metade ou anunciar a nomeação de pelo menos 500 ou 600 novos policiais. Acreditamos nisso. E hoje eu estarei lá acompanhando o pronunciamento do Governo do Estado com uma expectativa boa, uma expectativa da alegria da nomeação de homens e mulheres que estão prontos para defender o Estado do Maranhão, a Polícia Militar, a nossa sociedade. Prontos para defender a população do Estado do Maranhão, prontos para melhorar a segurança pública do Estado do Maranhão. Quando eu defendo a segurança pública, nesta Casa, eu defendo a segurança pública da população, defendo os nossos policiais, defendo os nossos delegados, nossos agentes de segurança pública e defendo também a nomeação dos aprovados porque, com certeza, teremos mais qualidade e mais segurança pública no Estado do Maranhão. Acredito, Governador Carlos Brandão, que, na noite de hoje, às 18h, V. Ex.^a possa fazer um grande pronunciamento e possa acalmar o coração de homens e mulheres que aguardam a nomeação da Polícia Militar do Estado Maranhão. Que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão e sobre a sua população.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Não há mais oradores inscritos no Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Havendo quórum, passemos à Ordem do Dia. Pareceres em redação final em discussão e votação em turno único. Parecer nº 10.033/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 093/2023, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Fica transferido para a próxima Ordem do Dia. Parecer nº 1.035/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em redação final ao Projeto de Lei nº 364/2023, de autoria do Deputado Júnior França (lê). Relator: Deputado Carlos Lula. Também fica transferido para a próxima ordem do dia. Parecer nº 1.034/2023 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em redação final ao Projeto de Lei nº 460/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Também relator Deputado Carlos Lula. Também transferido para a próxima Ordem do Dia. Parecer nº 1.043/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 505/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Relator: Deputado Dr. Yglésio. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Parecer nº 1.042/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 088/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei em discussão e votação em segundo turno, tramitação ordinária. Projeto de Lei nº 237/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 491/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Resolução Legislativa, em discussão e votação, em primeiro turno, tramitação ordinária. Projeto de Resolução Legislativa nº 080/2023, de autoria do deputado Davi Brandão, (lê). Com Parecer favorável à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Florêncio Neto.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Senhor presidente, pela ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Arnaldo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (Questão de Ordem) – V. Ex.^a poderia repetir essa matéria sobre o Ministério dos Portos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ARNALDO MELO – Projeto de Resolução Legislativa nº 080, de

autoria do deputado Davi Brandão, que concede a Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor André Luís de Carvalho Ribeiro, nosso ministro André Fufuca, ministro de Estado dos Esportes, presidente do partido de V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Obrigado, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO -Agradeço ao deputado Arnaldo, eu consulto o deputado Davi, na Resolução, deputado Davi está constando, no texto da Resolução, está constando como ao final André Luís de Carvalho Ribeiro, deputado André Fufuca, consulto a V. Ex.^a se não seria o caso de colocar como ministro, como se trata de uma mera correção, material na após aprovação poderá ser feita, então, agradeço a resposta de V. Ex.^a, votamos, com muito prazer, com muita alegria, na aprovação desse projeto, consulto o plenário, se alguém é inscrito para discutir não havendo. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas, os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, vai a segundo turno. Requerimentos sujeito à liberação do Plenário: Requerimento nº 001/2024, de autoria do deputado Carlos Lula, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para a discussão e votação em Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 252/2023, que institui a Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável, no âmbito do estado do Maranhão e dá outras providências. Projeto, de autoria do deputado Carlos Lula. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas, senhores deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Adotado o regime de urgência. Informo ao deputado Lula, que como estamos sem as Comissões da Casa constituídas ainda, nesse início da Sessão Legislativa de 2024, aguardaremos a composição das Comissões, para logo em seguida, a Presidente Iracema incluir na Ordem do Dia. Requerimento nº 002/2024, de autoria do deputado Carlos Lula, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para a discussão e votação, em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo, após a presente Sessão, o Projeto de Lei nº 599/2023, que estabelece medidas de garantia e segurança ao ciclista, dispõe sobre o incentivo ao ciclismo no estado do Maranhão e dá outras providências. Projeto também de sua autoria. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Igualmente, deputado Carlos Lula, aguardaremos a composição das Comissões para que a Presidente Iracema Vale possa incluir na Ordem do Dia. Mas já tramita em regime de urgência. Requerimento nº 004/2024, de autoria do deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada em Mensagem de Congratulação ao Excelentíssimo Dr. Rodrigo Maia, parabenizando por assumir a vaga de desembargador do Tribunal Regional Eleitoral. Eu consulto o Deputado Wellington do Curso se ele aceita que eu também subscreva esse requerimento.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Digo para Rodrigo que é tranquilo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Senhor Presidente, eu também peço a subscrição do Deputado Glalbert.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Feito o registro.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Carlos Lula também, que já estou vendo ali ligando.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Júlio Mendonça também.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Deputado Wellington, eu só queria aproveitar e pedir a subscrição de todos os requerimentos de Vossa Excelência que estão na Ordem do Dia de hoje.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - O Deputado Júlio Mendonça, o Deputado Glalbert e a Deputada Fabiana também.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Deputados Zé Inácio.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO RODRIGO LAGO - Acredito que boa parte do Plenário. Quem quiser que faça o pedido à



Mesa.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO - Eu peço também para subscrever, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Osmar também. A Mesa fará o registro de todos os colegas deputados que querem.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Deputado Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Glalbert.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Assim como o Deputado Carlos Lula, eu também peço a subscrição de todos os requerimentos do Deputado Wellington do Curso, frisando aqui também que eu vi que o número 13 da pauta é sobre o...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Desembargador Froz.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Não, esse ainda não é do Desembargador Froz, esse é do nosso ex-companheiro daqui, Deputado Edilázio, ex-deputado federal, que assume um cargo importante na Petrobras e é um grande irmão que a política me deu. Desejo todo sucesso a ele.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu também peço ao Deputado Wellington, acho que ele aprova todas as subscrições, também peço para subscrever todos os requerimentos.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Deputado Rodrigo Nagib também.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Nagib também, a Mesa está à disposição de todos. Retoma a votação do deputado, item 12, Requerimento nº 005/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada Mensagem de Congratulação.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Rapidinho, só Questão de Ordem, por gentileza. Fico feliz por todos os deputados que se colocaram à disposição para subscrever o requerimento de congratulações a Rodrigo Maia por assumir uma vaga no TRE, encabeçado pelo senhor, pelo Deputado Carlos Lula e demais deputados. Muito embora Rodrigo Maia tenha sido da gestão do ex-Governador Flávio, sempre agiu de forma muito respeitosa com esta Casa, com o Deputado Wellington e aí com certeza é o nosso reconhecimento, em particular do Deputado Wellington, mas também desta Casa e dos demais pares pela relevância do trabalho e, principalmente, pela nomeação que com certeza fará um grande serviço, um grande trabalho na Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão. Muito obrigado, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço, Deputado Wellington, e também posso dar esse testemunho do Dr. Rodrigo Maia, atual Procurador Geral do Estado, desde 2015, com uma pequena interrupção. Eu fui colega do Dr. Rodrigo Maia, no Conselho Seccional da OAB, tendo exercido um grande mandato naquela entidade representativa da nossa sociedade, mas também da advocacia. Então, com ele, eu pude dividir a bancada do conselho, durante alguns anos, até que ele nos deixou para ser secretário do governo Eivaldo Holanda Júnior. Depois, nos reencontramos no governo e, durante sete anos, fomos colegas de governo, grande jurista maranhense, um grande advogado que tem exercido, com muita firmeza e com muita dedicação, a função de secretário de Estado no cargo de procurador geral do Estado. Eu tenho certeza de que o Dr. Rodrigo Maia desempenhará também, com o mesmo zelo, com a mesma dedicação, o cargo de juiz do Tribunal Regional Eleitoral. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Será encaminhada a mensagem ao próximo juiz do TRE, Rodrigo Maia. Requerimento nº 005/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Vários colegas já pediram a subscrição. Quem mais desejar pode se manifestar perante a Mesa. O Dr. Tarcísio Araújo foi procurador geral desta Casa. Deputado Rafael, nosso líder do Governo, também pede a subscrição, e outros

colegas. A Mesa vai tomar o registro. Deputado Ariston, Deputado Nagib, Deputado Yglésio, Deputado Rafael, Deputado Carlos Lula já havia pedido, eu também.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Questão de ordem, Deputado Rodrigo Lago. Da mesma forma também nós que trabalhamos na Assembleia Legislativa na última legislatura, nas duas últimas legislaturas, estou na terceira, com o doutor Tarcísio, Procurador desta Casa, e sempre muito solícito, muito atencioso, muito respeitoso com todos nós aqui na Assembleia Legislativa. Então é dever de justiça fazer essa justa homenagem de congratulações ao Doutor Tarcísio. Muito obrigado a todos que estão subscrevendo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os que aprovam permaneçam como estão. Requerimento n.º 006/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Eu gostaria de subscrever.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Eu também deputada Iracema queria subscrever.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Questão de Ordem. Na verdade, uma justa homenagem que eu faço pela Assembleia Legislativa e agradeço o reconhecimento dos demais pares, da senhora em especial e que também trabalhou com Edilázio aqui nesta Casa. O meu primeiro mandato aqui de quatro anos com Edilázio como deputado, um grande amigo, um grande parceiro e que eu tenho um carinho especial. Hoje, presidente do PSD e assumindo esse cargo no Governo Federal. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Presidente, solícito também a subscrição.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Então subscrito pelo Deputado Glalbert, Rafael, Nagib, Roberto, Ricardo Arruda e Iracema Vale.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO - Presidente, eu peço para subscrever também.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Carlos Lula e Osmar.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA - Deputada Daniella também, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Daniella, Deputada Andreia, Deputado Davi. Tem alguém que não vai subscrever? Levanta a mão por favor. Subscrito por todos os presentes. Subscrito por todos os presentes. Prova que o Deputado Edilázio é uma pessoa muito querida na Casa. Requerimento nº 007/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Glalbert subscreve, eu também, Rafael, Andreia, Osmar, Nagib, Neto.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Questão de Ordem.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - E quero propor também uma Moção de Aplauso ao Deputado Wellington por não deixar passar em branco as homenagens da Casa.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - E quero propor uma Moção de Aplausos ao Deputado Wellington por não deixar passar em branco as homenagens da Casa.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Muito bem.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Rodrigo Lago também, senhora presidente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Senhora presidente. Questão de Ordem. Deputado Rafael, muito obrigado pela deferência. E Carlos Augusto Soares, presidente, serviu comigo no Exército, ele é piauiense também, estudou na Escola Técnica, antiga Escola Técnica, em Teresina, no Curso de Estradas e eu no Curso de Edificações. Passamos juntos no concurso para sargento do Exército, fizemos o Curso de Sargento do Exército e formação juntos, em Três Corações/MG. Viemos juntos para o 24º Batalhão de Caçadores. Fez o curso de guerreiro de selva também e primeiro colocado no concurso do TRE e hoje promotor. Então, um grande amigo e um dos homens públicos honrados do Ministério Público do



Estado do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 010 de 2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago (lê). Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Só para esclarecer ao Plenário a importância desse projeto. Desses concursos públicos, há muitos candidatos que acabam disputando o sub judice. Mas, ao final, são classificados, ficam dentro dos aprovados, são convocados, são nomeados e ficam com os processos sub judice, houve ainda no governo anterior do Governador Flávio Dino, houve uma tentativa de convalidar muitos processos, muitas nomeações foram convalidadas em acordo com o Poder Judiciário, algumas não foram abrangidas. Nesses com dois concursos específicos da Polícia Civil, houve também a mesma forma. Então, por isso, eu parabeno o governador Carlos Brandão pela sensibilidade de acolher essa causa e encaminhar a esta Casa, um Projeto de Lei exatamente para garantir que essas pessoas que já estão exercendo as suas funções, mas estão *sub judice*, possam resolver essas pendências judiciais e possam com muita tranquilidade exercer a função policial. Por isso que eu peço a atenção especial para que seja votado, em regime de urgência.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em Discussão. Em Votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimentos nº 011, 012, 013, de autoria do deputado Osmar Filho. (lê)

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Senhora Presidente, eu também peço para subscrever, foram três grandes magistrados que ingressaram na última semana no quatro do TJ do Maranhão, com grandes serviços prestados, inclusive na Corregedoria e também na Presidência do Tribunal, além, lógico, no exercício da magistratura. Então, eu corroboro com o deputado Osmar essa Mensagem de Congratulação.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu também subscrevo. Alguém mais?

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Senhora Presidente, eu gostaria de subscrever também.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Deputado Rafael.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Rafael. Então, pronto.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO – Presidente, eu quero agradecer aos deputados que solicitaram para subscrever o requerimento. De fato, são três magistrados que atuavam no primeiro grau e agora estão honrando o Poder Judiciário Maranhense, no Tribunal de Justiça. Então, aqui ficam os meus parabéns à Dr.^a Marcia, à Dr.^a Oriana e ao Dr. José Nilo Ribeiro Filho. Muito obrigado aos meus pares, deputados.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Eu também gostaria de subscrever.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Presidente, eu também gostaria de subscrever. São três grandes magistrados que ascendem agora ao Tribunal de Justiça, Dr.^a Marcia, à Dr.^a Oriana e ao Dr. José Nilo Ribeiro Filho, três grandes juizes que, com certeza, desempenharão muito bem as suas funções agora na mais alta Corte de justiça do nosso estado, que é o Tribunal de Justiça do Maranhão. Também peço a subscrição ao Deputado Osmar.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento 017/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que, depois de ouvido o Plenário, seja realizada uma sessão solene para a entrega do Título de Cidadã Maranhense à senhora Sueli de Oliveira Santos, natural de Teresina, Piauí, a ser realizada em 29 de fevereiro de 2024 (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº

018/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 019/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 020/2024, de autoria do Deputado Francisco Nagib. Em discussão. Deputada Andreia.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Subscrever, presidente.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Eu, senhora Presidente, todo mundo sabe aqui do meu parentesco com o Desembargador Froz, e é um grande orgulho para nós. Froz que foi, na época do governador João Alberto, que o Deputado Roberto Costa de muito perto viu a ascensão do Desembargador Froz, à época Promotor de Justiça, o primeiro promotor a virar Desembargador, porque, até então, só procuradores tinham sido eleitos desembargadores. E eu com muito orgulho peço aqui ao Deputado Nagib que possa subscrever. Ele foi rápido na frente do Deputado Wellington e protocolou logo o pedido de Congratulação. E eu peço aqui gentilmente que o Deputado Nagib possa me conceder a subscrição.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu também peço para subscrever, Deputado Nagib, uma vez que conheço o trabalho do Desembargador Froz, e sei que o Tribunal de Justiça ganha muito com ele à frente do Tribunal. É um desembargador atuante, tem um trabalho muito forte social, e tenho certeza que ele vai fazer um grande trabalho.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Presidente, o Deputado Florêncio também pede a subscrição.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Deputado Leandro, também quero pedir e aproveitar para parabenizá-lo. Ele, que foi meu professor, um grande jurista, fez uma carreira muito bonita no Ministério Público.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - Também quero me subscrever, Presidente.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA – Presidente, Deputada Daniella também.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Deputado Júlio Mendonça, Presidente, também ao Deputado Nagib que autorize.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Só um minuto, Deputado Júlio, Deputada Daniella.

A SENHORA DEPUTADA JANAINA RAMOS - Deputada Janaina também, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Janaina.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Rodrigo Lago.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Pará, Deputado Rodrigo Lago, Deputado Arnaldo Melo.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Deputado Cascaria.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Júnior Cascaria, vamos fazer diferente vamos perguntar há alguém que não gostaria de subscrever por favor? Pronto, subscrito por todos os deputados presentes.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB – Agradeço, Presidente, essa homenagem mais que justa, não é da minha família, mas é do meu amigo Glalbert aqui, mas saiba que tem uma gratidão e um respeito pelo Desembargador Froz.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento n. 021/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n. 022/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa (lê).

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Senhora Presidente, se o deputado Roberto Costa não se opuser, eu queria também subscrever o projeto muito importante que concede reajuste aos servidores do Poder Judiciário. Eu até busquei a



numeração do projeto para também apresentar esse requerimento desde dezembro. O Deputado Roberto Costa é muito diligente e acabou saindo a minha frente. Então eu peço ao Deputado Roberto Costa, se não se opuser, para valorizar os servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, questão de ordem. Eu quero inclusive dar essa autorização, mas quero fazer um destaque aqui importante, para o SINDJUS, que inclusive está aqui hoje representado no nosso vice-presidente, o Fagner Damaceno, está com o Márcio Luís, que é o diretor financeiro e o secretário-geral, o Artur Araújo, porque isso foi um uma proposta que o SINDJUS vem trabalhando, vem articulando com o Poder Legislativo e que contou com o apoio também do nosso presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Velten, e do seu apoio, presidente. E que a gente sabe que isso é uma decisão importante, porque vai atender exatamente todo o funcionário da Justiça do Maranhão e é dessa forma que a gente precisa fazer justiça também àqueles que fazem justiça no Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu gostaria, deputado Roberto Costa de subscrever o vosso requerimento, se Vossa Excelência autorizar?

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Na verdade, a senhora presidente eu sou o padrinho deste requerimento, mas a senhora foi a madrinha também porque o pedido também do SINDJUS à Vossa Excelência, nos deu essa oportunidade de apresentar esse requerimento em prol dos funcionários do da justiça do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Deixa eu ser afilhado também, deputado Roberto?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - O deputado Glalbert também subscreve. Em votação os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento n.º 003/2024, de autoria do deputado Wellington do Curso (lê). Como vota o deputado Roberto Costa?

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Com o requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Com o requerimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com requerimento. Como vota o deputado Rodrigo Lago?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De acordo, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento deferido.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, questão de ordem. É só fazer uma justificativa que alguns deputados podem não conhecer só pelo nome. A professora Terezinha é fundadora da Faculdade Florence. E aí nossa Nota de Pesar em homenagem à família, em homenagem a todo o trabalho que ela realizou no estado do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento n.º 023/2024 do deputado Eric Costa (lê). Como vota o senhor primeiro secretário deputado Roberto?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o deputado Rodrigo?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De acordo, Senhora Presidente. Desejando ao Deputado Eric, pleno restabelecimento do seu joelho para que ele possa caminhar pelo Maranhão fazendo a boa política.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento aprovado. Requerimentos n.º 024 e 025 de autoria dos deputados Wellington do Curso e Deputada Daniella (lê). Como vota o senhor deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o deputado Rodrigo?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De acordo, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimentos deferidos. Quero registrar aqui e agradecer, em nome da Deputada Mical, a presença do Vereador Boás e o do senhor Maicon, da cidade de Edson Lobão. Muito obrigada pela presença aqui conosco. Registro e agradeço. Quero agradecer a presença, nesta casa, dos alunos do Aprova Barreirinhas, que estão ali atrás conosco, acompanhados dos professores Diogo Ferraz, Caíque Reis e Yuri Sampaio, e hoje acompanhando os trabalhos legislativos. Sejam todos bem-vindos. Senhoras deputadas e senhores deputados, informo que os requerimentos de tramitação de urgência aprovados serão anexados aos respectivos projetos de lei encaminhados às comissões competentes para a emissão de parecer com a devida urgência, após incluídos na Ordem do Dia para votação.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Primeiro inscrito no Grande Expediente, Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente. Senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, retorno agora à tribuna no Grande Expediente, como eu havia dito ontem, porque acho necessária uma demarcação do que será meu mandato neste ano de 2024. Para isso, tenho que retomar, assim como o fiz no ano de 2023, contando um pouquinho da minha história. Nós tivemos a oportunidade, na sexta-feira, de falar de um pequeno capítulo da página da minha biografia, quando fizemos a sessão em homenagem ao Senador Flávio Dino, em breve ministro do Supremo Tribunal Federal, que eu contei a minha página, meu capítulo do ingresso no seu governo em 2015. Desde o início, quando ajudei a construir também a sua eleição, eu passei a integrar o seu time da pré-campanha vitoriosa de 2015, em 2014, que resultou no grande governo de 2015. Digo isso porque devo satisfação ao povo do Maranhão que me concedeu honrosamente este mandato de deputado estadual. Eu advogado que sou, profissão que abracei, a única profissão que eu exerci na minha vida, formei-me logo bem cedo, e, logo ao me informar, na época, os colegas que são advogados sabem disso, não havia a oportunidade de você ficar tentando a prova, o exame da Ordem antes de se formar. Eu tive que me formar primeiro, já estava estagiando. E, no ano de 2002, eu recebi a tão sonhada carteira da minha inscrição na OAB. Na primeira prova que fiz, consegui a aprovação e passei a exercer a profissão que tanto amo, que tanto abracei na minha vida, por longos e longos anos, a única profissão que tive na vida. E foi com essa profissão, atuando especialmente no Direito Eleitoral, mas também no Direito Administrativo, que tive a oportunidade de conhecer muitas pessoas, muitos políticos, muitos dos que aqui estão e, em algum momento, convivemos lá atrás na advocacia. Alguns carinhosamente eu atuando como advogado, outros, infelizmente, eu atuando defendendo a parte contrária. Mas o certo é que sempre de forma muito respeitosa construí essa carreira na advocacia, carreira que cresceu na advocacia. Onde conquistei por honra também e reconhecimento da categoria dos meus colegas advogados, das minhas colegas advogadas, um espaço no conselho seccional da OAB, onde representei a advocacia aqui no conselho seccional, que é uma espécie de Assembleia Legislativa dos advogados do Maranhão. E honrosamente exerci essa função durante três anos. Presidi naquele momento a Comissão de Estudos Constitucionais da OAB naquela naquele momento em que era conselheiro seccional. No mandato seguinte, os colegas advogados me convidaram para subir mais um nível na carreira e eu passei a ser suplente de conselheiro federal da OAB, uma espécie de senador, Deputado Arnaldo Melo, da advocacia brasileira, onde há apenas três representantes de cada estado brasileiro que representa o seu estado no Conselho Federal da OAB. E sabemos que a OAB não é apenas uma



entidade de classe, é também uma entidade da sociedade civil que muito tem contribuído com o nosso país, inclusive com o processo de redemocratização. Democracia essa que foi posta à prova no 08 de janeiro de 2023 e, graças a Deus e graças também ao esforço muito grande de homens públicos valorosos, que garantimos, portanto, a manutenção dessa democracia. E é exatamente por isso que estou hoje aqui na tribuna, porque se eu assumi esse mandato, eu devo também àqueles que lutaram para que a democracia não ruísse, para que as instituições não fossem atacadas. E foi na advocacia que, em algum momento, o meu caminho cruzou com o juiz federal, primeiro, o Flávio Dino. Lá atrás em 2002, ele era juiz federal, depois ele foi convocado para o Conselho Nacional de Justiça como secretário nacional, como secretário geral do Conselho Nacional de Justiça. E eu por ele tinha uma admiração muito grande. No momento seguinte, no governo Jackson Lago, ele deputado federal, o meu pai, o ex-deputado Anderson Lago, era chefe da Casa Civil, e novamente nos cruzávamos nos corredores da vida política. Eu na advocacia, ele no exercício do mandato de federal. Até que como eu narrei aqui, naquele dia da sessão histórica, o então deputado estadual, o ex-presidente desta Casa, o Marcelo Tavares me convidou para um almoço com o então presidente da Embratur, o Flávio Dino, e recebi dele o honroso convite para passar a integrar a sua equipe na pré-campanha, eu, o colega Deputado Carlos Lula também, que hoje compõe esta Assembleia Legislativa nessa legislatura, já estava no time. E eu pude me juntar a esse time vitorioso, que acabou vencendo as eleições de 2014, pensei naquele momento, em 2014, que minha função, minha missão, com a dedicação também da causa pública, apesar de estar na advocacia privada naquele momento, estava encerrada, quando recebi mais uma vez um convite, que eu não considerava um convite, considerava uma convocação para assumir a comissão de transição, juntamente com o Deputado Marcelo Tavares, com o Márcio Jerry, hoje, Deputado Federal Márcio Jerry, e novamente também com o hoje Deputado Carlos Lula, na época meu colega da advocacia, assumimos a função na comissão de transição de governo, a comissão de transição republicana de governo, para construirmos o que seria o governo exitoso, iniciado em 2015 e que agora o Governador Carlos Brandão tem a missão de continuar. e assumimos essa missão de construir esse governo. Mas, logo em seguida, o então governador eleito Flávio Dino pede ao Marcelo Tavares que novamente me convoque para uma missão. E a convocação era mais difícil, Deputado Junior Cascaria, eu teria que assumir a Secretaria de Estado da Transparência e Controle. E nessa missão de assumir a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, eu tive a missão de construir aquela Secretaria, que não existia. Havia apenas um órgão, a Controladoria-Geral do Estado e havia também um outro órgão que era a Corregedoria, mas novas missões do controle interno seriam implantadas, deputado Gílgert Cutrim conhece muito bem o que é o controle interno, o seu pai, o conselheiro Edmar Cutrim, conselheiro, sempre conselheiro do Tribunal de Contas, agora aposentado. Conselheiro Edmar Cutrim, faz parte do controle externo e eu tinha que reconstruir o controle interno do Poder Executivo, eu pensei alguns dias porque era, de fato, uma decisão muito difícil a ser tomada na minha vida, Deputado Florêncio Neto, porque eu teria que abdicar daquela profissão que eu abracei, que tanto amei, e que tanto amo. E ainda voltarei pra advocacia estou agora novamente impedido pra ocupar um cargo na Mesa, mas é a profissão que eu sei fazer, é tudo aquilo que eu amo que, eu gosto e que realmente me satisfaz enquanto pessoa exercer a advocacia, é a profissão que exerci e voltarei novamente a exercer. E com essa decisão muito difícil pensei em refletir, e percebi que não se tratava, deputado Júlio, de um convite, se tratava isto, sim, de uma convocação. Eu não podia recusar aquele governador eleito o nosso, senador Flávio Dino, o ministro Flávio Dino aquela convocação, depois de tanto trabalhar, de tanto lutar para que ele vencesse as eleições. Eu não podia recusar aquela convocação de ajudá-lo a construir um Maranhão diferente, a construir um Maranhão que realmente nos orgulhasse, que desse ao maranhense também o orgulho de ser maranhense. A gente tem que lembrar que passamos em alguns momentos, aqui no Maranhão, em alguns trechos da nossa história, em alguns momentos da nossa história

tínhamos certo receio de dizer que éramos maranhenses. Basta lembrar que, em 2014, nós convivemos com a crise do sistema penitenciário, o Maranhão foi notícia internacional em canais de televisão internacional que exibiam, infelizmente, cabeças sendo jogadas dos presídios maranhenses e era necessário que o Maranhão, portanto, fosse reconstruído, fosse retransformado. Acertei, portanto, aquela convocação. Recordo-me que, quando o governador Flávio Dino assumiu o Governo, tínhamos também, no Planalto Central, em Brasília, uma parceira enorme do nosso governo. Era a presidenta Dilma, a presidenta Dilma abraçou o governo do nosso, hoje, senador em exercício, em breve ministro, já nomeado pelo presidente Lula, o Flávio Dino, abraçou e apoiou e ajudou, mas, naquele momento, o país atravessava uma grave uma grave crise política e econômica, em que se tentava cassar o mandato da presidente Dilma, infelizmente, o seu mandato foi tomado no ano seguinte. O nosso ex-governador Flávio Dino só teve esse apoio durante um ano e 4 meses. Durante um ano e quatro meses, o governador Flávio Dino tinha no Planalto Central uma grande amiga, uma grande parceira do Maranhão, que foi a presidenta Dilma Rousseff. Este apoio, infelizmente, cessou naquele momento. Brincávamos, inclusive, membros do governo, o deputado Carlos Lula conviveu comigo, o deputado Júlio Mendonça e outros colegas também que compuseram o governo, naquele momento, no momento seguinte o deputado Rafael, que depois assumiu a liderança do governo, brincávamos que, naquele momento, tínhamos as vacas magras, porque o governo federal era parceiro, era o amigo, mas não dispunha, infelizmente, de muitos mecanismos a ajudar o governo do Estado. Tínhamos esperança de superar aquela crise financeira, econômica do nosso país, e também a crise política, de salvar o mandato da presidenta Dilma e que ela pudesse entregar ao povo brasileiro aquilo que desejou, que era a justiça social. Infelizmente não foi possível, e aquilo que no começo do governo Flávio e Dino eram as vacas magras, em um determinado momento, no governo Temer, nós percebemos que as vacas foram embora, já não havia mais vacas, mas ainda tinha um pasto, deputado Júlio Mendonça, e, infelizmente, quando a gente achava que já tinha visto o pior no nosso estado, o pior no nosso país, veio uma noite tenebrosa que durou 4 anos, que foi a eleição do ex-Presidente Jair Bolsonaro, em que as portas do governo federal ficaram fechadas para o Governo do Estado. Mas, apesar disso, eu tenho muito orgulho, eu disse isso aqui na sexta-feira e repito: eu tive a honra e o orgulho de exercer o cargo de secretário de Estado naquele que foi, para a minha honra e orgulho, o melhor governo da história do Maranhão, que foi por algumas vezes o melhor governo do país, comparado com os governos dos outros 25 estados da Federação e também do Distrito Federal. Isso me honra muito porque, na minha biografia, tem um capítulo da minha história que eu posso contar com muito orgulho, de cabeça erguida, que eu participei desse governo em várias funções, em várias missões. Um governo que foi realmente transformador do nosso estado, basta lembrar os tantos e tantos hospitais regionais que abrimos, não apenas no período da pandemia, Deputado Carlos Lula, quando V. Ex.^a era o secretário de Estado. Naquela época, meu dileto colega deputado, mostramos o acerto da política pública da saúde, porque, não fosse a ousadia do Governador Flávio Dino com a sua equipe também liderada pelo então Secretário Carlos Lula, muitas vidas teriam sido perdidas no Maranhão, e nós conseguimos ser aquele estado que teve menor taxa de mortalidade na Covid. Mas não se resumiu apenas à atuação na saúde. Nós tivemos o Programa Minha Casa, Meu Maranhão e o Cheque Minha Casa que deu dignidade para a população. Nós tivemos as centenas de escolas dignas que foram inauguradas pelo Governador Flávio Dino, seja na rede pública municipal, seja também na rede estadual, com as reformas da nossa rede pública e estadual, com praticamente todas as escolas do Maranhão sendo reformadas nesses sete anos e três meses de seu governo. Além da valorização dos professores que, por várias vezes, foram os professores da rede pública mais bem pagos do país. Na agricultura familiar, Deputado Júlio Mendonça, V. Ex.^a teve a honra de conduzir aquela secretaria durante um tempo e depois foi para a assistência técnica do governo. Nós lançamos o Procaf, um programa que foi lançado pelo Governador



Flávio Dino e que mostrou o seu acerto durante os quatro anos de noite de trevas que passamos pelo país em que o governo acabou com o Programa de Aquisição de Alimentos. E o que salvou a nossa agricultura familiar foi exatamente o investimento firme no Procaf, Programa de Compras da Agricultura Familiar. Nós tivemos o Comida na Mesa, programa que eu tive a honra de ajudar na sua construção quando eu já estava na Secretaria da Agricultura Familiar. Ao lado do Governador Flávio Dino, construímos o Programa Comida na Mesa, que era exatamente para combater a fome no nosso estado, amenizar a fome no nosso estado, garantir minimamente a segurança alimentar. Dentro desse Programa Comida na Mesa, incorporamos também os Restaurantes Populares. o Deputado Neto Evangelista teve a oportunidade de ampliar essa rede no início da gestão como secretário de Desenvolvimento Social. Ampliamos a rede de Restaurantes Populares, que antes eram apenas cinco, mas passamos, no final do governo, a mais de 100 Restaurantes Populares. Depois, o Governador Carlos Brandão deu continuidade e hoje já são quase 200 Restaurantes Populares que garantem segurança alimentar para a população. Quilômetros e quilômetros, dezenas e centenas, talvez milhares de quilômetros de vias urbanas asfaltadas durante esses sete anos de governo, apesar de se tratar de uma competência municipal, mas foi feita também pelo Governo do Estado. O Programa Mais Renda também foi criado no início do governo, e agora o Governador Carlos Brandão fez um adendo a esse programa chamando também de Minha Renda, mas um programa que garantiu às pessoas o microempreendedorismo, deu a eles equipamentos capacitação e, já no final do governo, também uma ajuda para o início do seu empreendimento. As pessoas ganharam o equipamento para poder exercer o comércio nas ruas, ou seja, para superar o desemprego no país, o Governo do Estado entrava com o programa mais renda e esse programa se mostrou muito exitoso e como reconheceu o próprio Governador Carlos Brandão aqui da tribuna, desta mesma tribuna aqui, no dia dois, na abertura do ano da sessão legislativa deste ano de 2024. Nós ampliamos as Casas de Cultura e estabelecemos também como meta garantir que a nossa cultura fosse valorizada. E basta lembrar que nós temos ano a ano o melhor São João da nossa história. Basta dizer que isso aconteceu no Governo Flávio Dino e agora vem também acontecendo no Governo Carlos Brandão uma dedicação imensa para que a nossa cultura popular seja efetivamente valorizada. Mas não apenas no São João, não apenas nas festas juninas, mas durante todo o ano a política da cultura, a política estadual de cultura vem cada vez sendo mais sendo valorizada. E esse é o motivo da nossa atuação aqui nessa casa. A segurança pública, como eu disse, paralelo a segurança também havia o sistema penitenciário com impacto forte na segurança. Infelizmente vimos o Estado do Maranhão ser notícia nacional com as cabeças rolando de Pedrinhas. Houve quem propusesse a implosão do sistema penitenciário de Pedrinhas como se ali não houvesse gente. O Governador Flávio Dino, com muita coragem, encarou esse problema e não apenas restabeleceu a paz nos presídios, nos sistemas no sistema penitenciário, nas penitenciárias, como ampliou a oferta de vagas. Onde antes faltava vagas e sobrava violência, sobrava táxi para fora, hoje garantem-se direitos humanos para essas pessoas. E aqueles que cometeram crimes que antes viravam monstros quando entravam pela pelas portas de pedrinhas, hoje trabalham para sociedade construindo, por exemplo, a pavimentação em bloquetes para as ruas, elaborando o fardamento escolar da rede pública estadual, todo ele contratado junto ao sistema penitenciário, garantindo uma renda para a família daqueles apenados que estão fora dos presídios e precisam também de sustento. Então essa foi a marca deste governo que eu tenho a honra de dizer que eu ocupei vários cargos. Fui Secretário de Transparência e Controle, fui Secretário Chefe da Casa Civil, momento que me honrou, gerenciar a equipe do então Governador Flávio Dino. Depois passei a articulação política e à comunicação social e, finalmente, eu tive a honra de exercer o cargo de Secretário da Agricultura Familiar.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Deputado Rodrigo, quando V. Ex.^a puder me conceder um minuto de aparte, eu gostaria.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Será uma honra,

Deputado Júlio, daqui a pouco eu concedo aparte a V. Ex.^a. Então essa foi a minha missão no Governo do Estado. Essa foi minha função e, ao ser convidado também pelo Governador Flávio Dino a me aventurar numa eleição, eu não pensei duas vezes. Realmente me candidatei e é por isso que estou aqui hoje honrando o voto de cada um dos 43.000 maranhenses que confiaram a mim este mandato e é por isso que eu não posso me afastar deste compromisso. E hoje venho acompanhando e como eu disse ainda há pouco no Pequeno Expediente, tenho também orgulho de ter feito o L, de ter participado da campanha do Presidente Lula. E agora o presidente vem transformando o Brasil, mas eu sempre brinco aqui que o Brasil voltou e o Maranhão está chegando, porque agora finalmente há um casamento pleno entre o Governo do Estado e o Governo Federal. Consultando rapidamente tanto com o discurso do governador Carlos Brandão aqui na abertura do ano legislativo como também os instrumentos de transparência do Governo Federal, constato rapidamente que, apenas do ano passado para cá, de receitas extras nós garantimos, seja já recebendo ou seja a receber, dez bilhões de auxílio do Governo Federal. Tanto em contratos de repasse não reembolsáveis, como destacou aqui o Governador Carlos Brandão no saneamento, saneamento de Barreirinha, saneamento de Imperatriz, saneamento de São Luís, como também na pavimentação de vias urbanas, pavimentação de estradas, concessão de operações de crédito, enfim, várias e várias e várias ações que garantem uma receita extra de 2023 até aqui de mais de dez bilhões de reais, apenas para investimentos. Deputado Ricardo Arruda, nós já garantimos mais de seis bilhões de reais para que o governador Carlos Brandão possa investir, aqui no nosso estado, então, esse é meu compromisso, o compromisso que eu tenho com o povo do Maranhão de garantir, como eu já disse aqui também nessa tribuna, garantir a inclusão do pobre no orçamento público, garantir que as políticas públicas continuem chegando ao povo e é por isso que eu tive a compreensão, ano passado, por muitas vezes, questionado que fui nas ruas, alguma reclamação de alguma política pública do estado paralisada, como, por exemplo, o caso do Procaf, eu fiz uma indicação pra que o governo retomasse, ano passado, infelizmente, não tivemos a execução do Procaf, ano passado, e já estou apresentando novamente uma indicação para retomar esse ano, porque é muito importante esse programa para a agricultura familiar, mas compreendi o momento de dificuldade no ano passado que o governador Carlos Brandão vem enfrentou. Esse ano é um ano de esperança, um ano de expectativa de boa expectativa, como eu disse aqui e muita receita extra ingressando nos cofres públicos do estado, seis bilhões de reais para o investimento, desses um bilhão e meio só para a educação para dar continuidade ao grande programa Escola Digna que vem sendo conduzido já há algum tempo pelo secretário de Estado da Educação nosso vice-governador, Felipe Camarão, então, é com essa esperança que eu renovo aqui meu compromisso com o povo do Maranhão de lutar aqui dessa tribuna com o meu mandato sempre à disposição da boa causa pública é para isso que eu fui eleito e é por isso que eu exercerei cada dia do meu mandato e é exatamente por isso que eu abdiquei por um tempo na minha vida de exercer a minha profissão, assim continuarei, aqui nessa Assembleia, com muita honra, muito orgulho, eu concedo aparte ao meu dileto amigo, deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (aparte) - Companheiro deputado Rodrigo Lago, eu quero justamente com muita objetividade, dizer o quanto V. Ex.^a qualifica este Parlamento, pela sua seriedade, pela sua capacidade, pela a sua experiência, em ter vivido momentos decisivos para o Maranhão, com o nosso querido ex-governador Flávio Dino, quero dizer que a sua biografia para mim, e para todos nós, é motivo de orgulho, e nós teremos mais um ano pela frente, com certeza, o senhor, V. Ex.^a continuará dando a sua contribuição, com a sua garra, com o seu saber jurídico, com a sua experiência, quero destacar apenas uma frase do ex-governador Flávio Dino, que resume muito isso, quando ele nos pede na tribuna, do qual V. Ex.^a fez um belíssimo discurso semana passada, que não nos deixemos abater pelas dificuldades, e que possamos sempre bater o tambor, para que possamos destruir o muro que separa a política pública das pessoas que mais precisam, e eu lhe considero, olhando no seu olho como um



dos parlamentares mais importantes nessa missão, que possamos nunca, mesmo na dificuldade, mesmo na diversidade, que o senhor, que V. Ex.^a continue lutando, e seja esse deputado combativo, que V. Ex.^a sempre foi, por isso parabéns pela sua biografia, e o Maranhão agradece muito sempre pela sua contribuição.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço ao deputado Júlio, tive a honra de ser seu colega no governo, com a mesma dedicação, o mesmo afinho que ocupei uma cadeira de secretário de Estado, ao longo de sete anos e três meses, ao lado do nosso governador, liderado pelo nosso então governador Flávio Dino, é a mesma dedicação que eu venho todos os dias a este Parlamento, que eu rodo o Maranhão, que eu escuto a população do meu Estado, que eu escuto os reclames, que eu escuto os anseios que eu tento levar, às vezes, Deputado Júlio, de forma silenciosa, ao Governo do Estado, porque acho que essa é a nossa missão. Nós fazemos parte da base do governo, um governo que erra, comete seus erros, e cabe a nós, que fazemos parte da sua base, da base do governo, levar esses erros ao conhecimento do governador, ao conhecimento dos secretários de Estado e pedir que esses erros sejam corrigidos. Então, essa é a nossa missão. Às vezes, por vezes, Deputado Ricardo, Deputado Rafael, alguns conspiradores que levam fuxicos, levam boatos, mas o Deputado Rodrigo Lago, jamais, jamais, jamais cederá um milímetro sequer da sua consciência, Deputado Neto Evangelista. A minha consciência é meu guia. Quando eu chego à minha casa, ao final do dia, ou às vezes algum hotel ou casa de algum amigo, viajando pelo interior do nosso estado, eu deito a cabeça no travesseiro e digo: “Cumprir mais um dia do meu trabalho e mais um dia da minha missão”. Se algum dia eu achar que eu não posso mais servir o povo do Maranhão, voltarei muito tranquilamente à advocacia. E é por isso que daqui, desta tribuna, do exercício do meu mandato parlamentar, seja numa comissão, seja aqui no plenário, seja num discurso, seja num palanque político na rua, eu sempre defenderei o povo do Maranhão, mesmo aqueles que não votaram em mim, porque eu acho que essa é a nossa missão. Este Parlamento é plural, este Parlamento é composto de 42 deputados que foram eleitos pelos mais diversos segmentos do nosso estado, pelas mais diversas regiões do nosso estado, e é essa consciência tranquila que quero carregar quando eu sair da Assembleia um dia, sair de cabeça erguida do mesmo jeito que o fiz quando eu saí do Palácio dos Leões juntamente com o Governador Flávio Dino. Disse, naquele momento, como disse aqui também, que eu tinha certeza de que ele olhava pelo retrovisor, o nosso ex-governador Flávio Dino, e dizia que havia garantido sua missão, cumprido a sua fé. É com essa missão que eu também quero chegar lá na frente: olhar para o retrovisor e não ter vergonha de nenhum ato que eu pratiquei na minha vida pública, e é por isso que eu jamais me afastarei da minha consciência. Podem vir fuxico e conspiradores pela frente, mas defenderei o povo do Maranhão. Aqui estou por conta dele e aqui ocupo a tribuna por conta dele. Ocupo e exerço esse mandato para defender a população pobre do Maranhão que precisa realmente que os seus representantes, nós, os 42 deputados e deputadas, façamos a nossa função. Quando o governo errar, estarei aqui para dizer que o governo errou. Quando o governo acertar, estarei aqui também para parabenizar e dizer que o governo está acertando. Sou da base do governo e quero contribuir para que o Maranhão continue sendo transformado, continue sendo modificado e para que um dia a gente se orgulhe de não haver mais no Maranhão a pobreza. Aquilo que o Deputado Arnaldo Melo propôs na sua frente parlamentar de combate à pobreza, quero que um dia essa frente, Deputado Arnaldo Melo, perca o seu objetivo porque a gente possa olhar para todos e dizer que todos têm realmente direitos iguais aqui no nosso estado. Ricos e pobres consigam conviver realmente com a garantia mínima de seus direitos. Acho que essa é a utopia, esse é o sonho que nós temos, esse é o sonho que quero continuar sonhando. Quero, mais uma vez, quando deitar a minha cabeça no travesseiro, seja agora, aos meus 44 anos, seja no futuro, aos 60 ou 70 anos, possa ter orgulho de cada capítulo, de cada dia, cada página da minha história, e é por isso que eu jamais me divorciarei da minha consciência. Quero ter orgulho, quero contar aos meus filhos, aos meus netos tudo o que eu fiz na minha vida sem jamais ter vergonha de nenhuma passagem da minha vida pública. É essa a

minha missão, essa é minha função, e assim exercerei o meu mandato, se Deus quiser, com o apoio de todos os colegas, deputados e deputadas. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Agradeço o Deputado Rodrigo Lago e parabeno, Deputado, Vossa Excelência pelo exercício do seu mandato, seu exercício com brilhantismo, aliás todas as funções públicas que Vossa Excelência já exerceu, todas elas com brilhantismo, e fico feliz em poder compartilhar desse mandato com Vossa Excelência, para mim é uma honra. Vossa Excelência, como bem falou, exerce seu mandato com correção, sintonizado aos interesses mais nobres do estado do Maranhão. E eu me sinto muito lisonjeado em poder compartilhar esse mandato com Vossa Excelência. E aliás é a característica que Vossa Excelência já herdou de seu pai, sempre um deputado atuante, sempre um deputado coerente com seus fundamentos ideológicos, e Vossa Excelência herdou essa característica. Aliás, Vossa Excelência herdou várias, dentre elas a retórica, que o senhor está repetindo seu pai aqui nessa Casa. Então parabéns, Deputado Rodrigo. Passamos ao tempo dos blocos. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão: pergunto ao Deputado Davi Brandão, Deputado Florêncio. Não há indicação. Eu convido o Deputado Rodrigo Lago a reassumir os trabalhos, porque eu pretendo utilizar a tribuna agora no tempo dos blocos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Maranhão, por até 16 min, Deputado Ricardo Arruda, com direito a apartes. E agradeço publicamente as palavras elogiosas de Vossa Excelência. Se tenho amigos na praça, eu sei que Vossa Excelência é um deles.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - E me sinto muito honrado, deputado, de ser seu amigo e seu colega de parlamento. Senhor Presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, imprensa, servidores da Casa, cidadãos e cidadãs do Maranhão que nos acompanham pelas redes sociais, pela TV Assembleia e pelos demais canais de comunicação da Casa, eu retorno a esse plenário com muita alegria e retorno, sobretudo, a essa tribuna. Eu estava, inclusive, com saudade dela, Deputado Arnaldo Melo. Eu estava com saudade dessa tribuna. Então eu retorno com muita satisfação aos trabalhos legislativos dessa Casa. E solicito e rogo a proteção de Deus para que nós possamos ter um ano tão profícuo quanto foi o ano passado, em que nossa produção legislativa foi expressiva e nós pudemos atender aos anseios, às expectativas da população do Maranhão. Então eu rogo a Deus que nos ilumine, que ilumine a Presidente Iracema Vale, que ilumine a Mesa Diretora e todos nós parlamentares para que possamos honrar o mandato que o povo do Maranhão nos concedeu. E eu ocupo a tribuna, nessa manhã, para compartilhar uma experiência bem sucedida que teve início ontem no município de Grajaú, Deputado Neto Evangelista, que foi a implantação da Sala de Atendimento dos Direitos e Defesa da Mulher, implantada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres no município de Grajaú. E foi uma iniciativa conjunta da própria Secretaria da Mulher, mas também da Segunda Vara da Justiça no município de Grajaú e da Polícia Civil. A Segunda Vara, representada pelo Dra. Nuza Maria, juíza atuante que tem prestado um grande trabalho no município de Grajaú, e a Polícia Civil que vem sendo representada recentemente pelo recém empossado delegado Cleonaldo Brito Júnior. E essa Sala de Defesa dos Interesses da Mulher tem a função de ser uma extensão do trabalho que é desenvolvido na delegacia de polícia. Ou seja, é uma estrutura instalada na Secretaria, mas que presta aquele atendimento imediato às mulheres em situação de vulnerabilidade, às mulheres em situação de violência ou risco de violência. E esse atendimento é feito por uma advogada e por uma assistente social, que lavram os procedimentos iniciais de atendimento a essa mulher, e dependendo da circunstância, encaminham para as ações policiais de investigação e as medidas protetivas. E esse trabalho, Deputado Rodrigo Lago, ele é importante, primeiro, porque ele vem suprir uma lacuna que nós temos no estado, que é a pequena quantidade de delegacias de Direito da Mulher. A gente sabe a dificuldade que o Governo do Estado tem de implantar essas estruturas, então ela vem, de alguma forma, mesmo que de forma



parcial, suprir essa lacuna. E termina sendo também um elemento de encorajamento das mulheres, que, muitas vezes, se sentem coibidas de procurar uma delegacia de polícia por ser o ambiente mais inóspito, por ser um ambiente predominantemente masculino. Não! Elas passam a ter se a colhida imediata na secretaria onde esse serviço é prestado. E onde, aliás, já acontecem também outros serviços são prestados atendimento psicológico, atendimento social, por meio das assistências sociais, atendimento de enfermagem para orientação às mulheres com relação a métodos contraceptivos, com relação a atendimento a situações urgentes de saúde da mulher e encaminhamento a serviço especializado. E esse serviço, ele vem suprir essa lacuna, ou seja, a mulher em situação de vulnerabilidade, no município de Grajaú, ela não vai mais à delegacia, na própria Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres, elas recebem esse atendimento. E isso é um avanço muito grande que eu vejo a possibilidade, e por isso que eu faço questão de trazer e socializar com os colegas deputados, existe uma possibilidade e uma oportunidade muito grande dessa iniciativa ser replicada nos demais municípios, basta que seja implantada essa estrutura mínima, e aí, Deputada Daniella, eu inclusive convido V.Exa. já pra visitar essa experiência e Vossa Excelência como Procuradora da Mulher pode ser quem vai fazer essa ponte com os nossos prefeitos, com as nossas Câmaras Municipais, Procuradorias da Mulher para que nós possamos ter instalada essa iniciativa. E é algo que, de fato, vai trazer um ganho muito grande. Porque no atendimento da secretaria, a nossa secretária Lucinete Nogueira que tem feito um grande trabalho, à frente da pasta, observou isso, que as mulheres não querem procurar a delegacia. Mesmo sob a ameaça dos companheiros, mesmo sofrendo, às vezes, situações já de violência, mas elas se sentem retraídas de procurar a delegacia de polícia, agora não mais, na própria secretaria municipal, ela tem esse atendimento. Então, eu queria compartilhar essa iniciativa, dizer que, no município de Grajaú, existe toda uma rede de proteção instalada, composta pela própria secretaria, composta pela Justiça, como eu falei, a doutora Anuza, a nossa juíza da Segunda Vara, é extremamente atuante nesse sentido, Ministério Público, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Polícia Militar, então, eu parabeno essa equipe, pela iniciativa, foi um mérito uma ação interstitucional do município, da Justiça e da Polícia Civil e que eu tenho certeza, deputada Daniella, que pode ser replicado em todo o estado do Maranhão e vai suprir, concedo uma parte, com muita satisfação, à deputada Daniella.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA (aparte) - Deputado Ricardo, inicialmente, eu gostaria de parabeniza-lo, parabenizar o município de Grajaú pela iniciativa, dizer que nós ficamos muito felizes em ver que os municípios, que os deputados estão abraçando essa pauta de suma importância. A gente tem observado que a quantidade de denúncias tem aumentado, por meio das próprias campanhas, da própria rede de apoio e ver Grajaú avançar, dar um passo à frente, com certeza, pra gente é motivo de muito muito orgulho, de muita alegria, eu faço questão, sim, de visitar, de levar o serviço, levar ao conhecimento dos demais municípios esse importante serviço oferecido pela cidade de Grajaú, e eu digo que o que é bom tem que ser, sim, replicado, tem que ser, sim, publicizado e tem que servir de exemplo para que outros municípios também tomem iniciativas como essa. Leve os meus parabéns à gestão municipal, meus parabéns a todos os envolvidos nessa importante iniciativa.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - E eu agradeço, Deputada Daniella, e tenho certeza de que Vossa Excelência será uma porta-voz dessa iniciativa, levando a mais e mais municípios do Maranhão. Então, eu finalizo, parabenizando a Secretária Lucinete Nogueira, do município de Grajaú, por ter tido essa iniciativa; a Justiça, a Segunda Vara da Justiça em Grajaú, Dr.^a Nusa Maria, e ao delegado de Polícia Civil, Cleosnaldo Brito Júnior, que assumiu recentemente a delegacia de polícia e já está mostrando um trabalho expressivo na região. Inclusive, ontem, além dessa inauguração dessa unidade, também foi inaugurada a reforma na delegacia de polícia, o espaço foi totalmente melhorado, com melhores condições para atender a população. Então, eu aproveito também para parabenizar o delegado da Polícia Civil, Brito Júnior, pelo trabalho que vem desenvolvendo

à frente da delegacia de polícia de Grajaú. Então, a iniciativa é essa, eu fico feliz pela boa acolhida aqui na Casa, eu tenho certeza de que vai ser replicada. Agradeço ao Governador Carlos Brandão também por ter acolhido essa iniciativa. Como eu falei, uma iniciativa conjunta do Município e da Justiça, mas também da Secretaria de Segurança Pública. Aproveito e agradeço também ao nosso delegado geral, o Maurício Martins, que também abraçou essa ideia. E eu tenho certeza, Deputado Rodrigo, de que vai ser replicado em outros municípios do estado, e nós vamos ver essa iniciativa que, como eu falei, supre uma lacuna pela impossibilidade de que delegacias da mulher sejam implantadas em todos os municípios e vem prestar um atendimento mais humanizado e mais efetivo para nossas mulheres. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço e parabenizo o Deputado Ricardo Arruda. De fato, é muito importante que o Poder Público abrace a causa do combate à violência contra a mulher, e é muito importante essa iniciativa do município de Grajaú. Parabeno e peço que transmita à secretária também o nosso reconhecimento, à secretária municipal da Mulher, Lucinete Nogueira. Não há mais oradores inscritos no Tempo dos Blocos nem há oradores inscritos no Expediente Final. Passemos à leitura da inclusão na Ordem do Dia da sessão de quinta-feira, 8 de fevereiro, das seguintes proposições: Requerimentos 026, 028 e 029, de autoria do Deputado Wellington do Curso, enviando Mensagens de Congratulações ao Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Zé Luiz Oliveira de Almeida e Raimundo Moraes Bogéa pela eleição aos cargos de segundo vice-presidente, corregedor geral de justiça e primeiro vice-presidente, respectivamente, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Requerimento 027 /2024, de autoria do Deputado Juscelino Marreca, solicitando que sejam concedidos dois dias de afastamento, por motivo de saúde. Requerimento 031/2024, de autoria do Deputado Guilherme Paes. Requerimento 032/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência o Projeto de Lei 047/2024. Requerimento 030/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Centésima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em catorze de dezembro de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Abigail Cunha, Aluizio Santos, Ana do Gás, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Rafael, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores (as) Deputadas (as): Andreia Martins Rezende, Júnior França, Juscelino Marreca e Ricardo Rios. A Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados (as): Júnior Cascaria, Mical Damasceno, Arnaldo Melo, Antônio Pereira, Júlio Mendonça e Wellington do Curso. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 312/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que assegura às pessoas com deficiências e/ou com sofrimentos psíquicos o direito de se fazerem acompanhar por animal de assistência



emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado do Maranhão e o Projeto de Lei nº 543/2023, de autoria do Deputado Aluizio Santos, que institui no âmbito do Estado do Maranhão, a semana de conscientização e incentivo a emissão do título de eleitor para jovens entre dezesseis e dezoito anos. Com pareceres favoráveis das competentes comissões técnicas, estes projetos foram aprovados e encaminhados à sanção governamental. Ainda em segundo turno, foram aprovados e encaminhados à redação final, devido ao acolhimento de emendas, o Projeto de Lei nº 558/2023, de autoria da Deputada Janaína Ramos, que institui a política de valorização e aplicação do conhecimento e da experiência dos idosos para fins educacionais, culturais e sociais para a complementação educacional de crianças matriculadas na rede estadual de ensino e o Projeto de Lei nº 505/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que obriga a inserção, nos sítios eletrônicos do Poder Executivo do Maranhão, de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, as medidas de enfrentamento a essas violências. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foram aprovados: Projeto de Lei nº 491/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello, que dispõe sobre a divulgação e informação quanto a cobrança da taxa de serviço ou gorjeta, bem como sua natureza opcional e facultativa, quando cobrada por restaurantes, lanchonetes, bares, hotéis e demais estabelecimentos de gênero similar e o Projeto de Lei nº 237/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor, ambos com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e das Minorias. Na sequência, o Plenário aprovou, em único turno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, de autoria do Poder Executivo, que aprova o pedido de licença do Governador do Estado do Maranhão, para afastar-se do Estado ou do país e o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, de mesma autoria, que aprova o pedido de licença do Vice-Governador do Estado do Maranhão, para afastar-se do Estado ou do País. Com parecer favorável da (CCJC), ambos os projetos foram encaminhados à promulgação. Em único turno, foi submetido à deliberação do Plenário, em votação nominal o turno o Veto Total ao Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do Deputado Fernando Braide, que estabelece diretrizes sobre a regulamentação da classificação de atividades econômicas de baixo risco, prevista no art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no âmbito do Estado do Maranhão, com parecer da CCJC pela rejeição do veto, este foi rejeitado por 32 (trinta e dois) votos SIM e 06 (seis) abstenções, conforme chamada nominal disponível em painel eletrônico. Comunique-se ao Governador do Estado. Por fim, foram aprovados: Requerimento nº 531/2023, de autoria do Deputado Osmar Filho, solicitando a realização de Sessão Solene em homenagem aos 20 anos da Associação Comunitária Itaqui Bacanga – ACIB e o Requerimento nº 533/2023, de autoria do Deputado Rafael, solicitando que m discutidos e votados em regime de urgência, os Projetos de Lei nºs 818, 819 e 823/2023, de autoria do Poder Executivo, em uma Sessão Extraordinária a realizar-se realizada logo após a presente sessão. Por força de acordo das lideranças os Projetos de Lei nºs 818, 819/2023, de autoria do Poder Executivo e o Projeto de Lei nº 088/2023, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Nesta oportunidade, a sessão foi suspensa para que as comissões se manifestassem sobre os referidos Projetos de Lei. Reabertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania informou que todos os projetos foram aprovados pelas competentes comissões técnicas. Desta forma, a Presidente anunciou a discussão e votação em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, do Projeto de Lei Nº 818/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre a desafetação parcial de imóvel que específica, de titularidade do Estado do Maranhão, vinculado ao fundo estadual de pensão e aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA, em favor do município de São Luís, o qual foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 819/2023 também de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 11.867, de 23 de dezembro de 2022, que institui a taxa de controle e monitoramento ambiental da atividade de transporte ferroviário de recursos minerais, o qual foi aprovado com a abstenção do Deputado Fernando Braide e o voto contrário do Deputado

Wellington do Curso; e o Projeto de Lei 088/2023 do Deputado Neto Evangelista, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização e de espumas acústicas de isolamento antichamas nos recintos fechados localizados no Estado do Maranhão e dá outras providências. O referido Projeto de Lei foi aprovado e encaminhado à redação final, devido ao acolhimento de emenda. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária do Projeto de Lei nº 823/2023, de autoria do Poder Executivo e os Requerimentos nºs: 534/2023, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; 535/2023, de autoria do Deputado Aluizio Santos e 536/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, o Deputado Doutor Yglésio falou pelo Bloco Juntos pelo Maranhão. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 14 de dezembro de 2023. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Roberto Costa - Primeiro Secretário, em exercício, Senhora Deputado Antônio Pereira, Segundo Secretário, em exercício

COMUNICADO

São Luís, 07 de fevereiro de 2024.

À sua Excelência, o Senhora

IRACEMA VALE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma

Assunto: Indicação de liderança do Bloco Parlamentar “União Democrática”

Senhora Presidente,

Os membros do Bloco Parlamentar "UNIÃO DEMOCRÁTICA", solicitam a Vossa Excelência, nos termos do art.87, §2º do Regimento Interno, que comunique a Mesa Diretora a indicação do Deputado **FERNANDO SALIM BRAIDE** para a liderança deste bloco e do Deputado **WELLINGTON DO CURSO** para a vice-liderança.

Ao ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração. Cordialmente, **Deputado Eric Costa (PSD), Deputado Fernando Braide (PSD), Deputado Júnior Cascaria (PODE), Deputado Leandro Bello (PODE), Deputada Mical Damasceno (PSD), Deputado Wellington do Curso (PSC)**

COMUNICADO

São Luís, 07 de fevereiro de 2024.

À sua Excelência, o Senhora

IRACEMA VALE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma

Assunto: Indicação para composição das Comissões Permanentes

Senhora Presidente,

Sirvo-me de presente para encaminhar os nomes indicados pelo Bloco Parlamentar “União Democrática” para compor as comissões permanentes conforme segue em anexo.

Ao ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Fernando Salim Braide
Deputado Estadual

**ANEXO**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Titular: Fernando Braide
Suplente: Leandro Bello

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle
Titular: Eric Costa
Suplente: Leandro Bello

Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia
Titular: Wellington do Curso
Suplente: Mical Damasceno

Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho
Titular: Mical Damasceno
Suplente: Wellington do Curso

Comissão de Saúde
Titular: Wellington do Curso
Suplente: Júnior Cascaria

Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
Titular: Júnior Cascaria
Suplente: Wellington do Curso

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Titular: Mical Damasceno
Suplente: Eric Costa

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Titular: Leandro Bello
Suplente: Júnior Cascaria

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Eric Costa
Suplente: Júnior Cascaria

Comissão de Ética
Titular: Eric Costa
Suplente: Fernando Braide

Comissão de Assuntos Econômicos
Titular: Júnior Cascaria
Suplente: Fernando Braide

Comissão de Segurança Pública
Titular: Wellington do Curso
Suplente: Fernando Braide

Comissão de Turismo e Cultura
Titular: Fernando Braide
Suplente: Eric Costa

COMUNICADO**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais e na qualidade de Líder do Bloco Juntos pelo Maranhão, indico os membros das Comissões Permanentes, a saber;

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES	SUPLENTES
ARISTON	RICARDO RIOS
DAVI BRANDÃO	CLÁUDIO CUNHA
YGLÉSIO	JÚLIO MENDONÇA
FLORÊNCIO NETO	ZÉ INÁCIO

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

TITULARES	SUPLENTES
RICARDO RIOS	JÚLIO MENDONÇA
ZÉ INÁCIO	DAVI BRANDÃO
JÚNIOR FRANÇA	FLORÊNCIO
ALUÍSIO	RAFAEL LEITOA

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

TITULARES	SUPLENTES
RAFAEL LEITOA	NAGIB
CARLOS LULA	RILDO AMARAL
PARÁ FIGUEIREDO	ARISTON
DAVI BRANDÃO	ALUÍSIO

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

TITULARES	SUPLENTES
JÚNIOR FRANÇA	NAGIB
HEMETÉRIO	FLORÊNCIO NETO
RICARDO RIOS	LULA
SOLANGE	ZÉ INÁCIO

V - Comissão de Saúde

TITULARES	SUPLENTES
CLÁUDIO CUNHA	HEMETÉRIO
DANIELA	DAVI BRANDÃO
ALUÍSIO	NAGIB
FLORÊNCIO NETO	YGLÉSIO

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

TITULARES	SUPLENTES
FLORÊNCIO NETO	ALUÍSIO
CLÁUDIO CUNHA	ARISTON
OTHELINO	JÚNIOR FRANÇA
RILDO AMARAL	JÚLIO MENDONÇA



**VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das
Minorias**

TITULARES	SUPLENTES
YGLÉSIO	OTHELINO
JÚLIO MENDONÇA	NAGIB
ZÉ INÁCIO	DANIELA
CARLOS LULA	ARISTON

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

TITULARES	SUPLENTES
DANIELA	FLORÊNCIO
NAGIB	ZÉ INÁCIO
HEMETÉRIO	RILDO AMARAL
JÚNIOR FRANÇA	PARÁ FIGUEIREDO

**IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

TITULARES	SUPLENTES
OTHELINO	HEMETÉRIO
SOLANGE ALMEIDA	JÚNIOR FRANÇA
DAVI BRANDAO	PARÁ FIGUEIREDO
NAGIB	JÚLIO MENDONÇA

X - Comissão de Ética

TITULARES	SUPLENTES
ALUÍSIO	RAFAEL LEITOA
ARISTON	SOLANGE ALMEIDA
HEMETÉRIO	CLÁUDIO CUNHA
RICARDO RIOS	FLORÊNCIO

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES	SUPLENTES
JÚLIO MENDONÇA	ALUÍSIO
CLÁUDIO CUNHA	PARÁ FIGUEIREDO
NAGIB	SOLANGE ALMEIDA
ARISTON	DAVI BRANDÃO

XII - Comissão de Segurança Pública

TITULARES	SUPLENTES
ZÉ INACIO	RICARDO RIOS
DANIELA	FLORÊNCIO NETO
PARÁ FIGUEIREDO	ALUÍSIO
RILDO AMARAL	OTHELINO

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS LULA	NAGIB
OTHELINO	YGLÉSIO
SOLANGE ALMEIDA	CLÁUDIO CUNHA
RAFAEL LEITOA	JÚLIO MENDONÇA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do Art. 28 do Regimento Interno e em conformidade com as indicações do Bloco Parlamentar “Juntos pelo Maranhão” (BPJM), do Bloco Parlamentar “União Democrática” (BPUD) e do Bloco Parlamentar “Unidos pelo Maranhão” (BPUM),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes, seguindo a seguinte composição:

01 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
DEP. ARISTON (BPJM)	DEP. RICARDO RIOS (BPJM)
DEP. DAVI BRANDÃO (BPJM)	DEP. CLÁUDIO CUNHA (BPJM)
DEP. DR. YGLÉSIO (BPJM)	DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)
DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)	DEP. ZÉ INÁCIO (BPJM)
DEP. FERNANDO BRAIDE (BPUD)	DEP. LEANDRO BELLO (BPUD)
DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)	DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)
DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)	DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)

02 – Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares	Suplentes
DEP. RICARDO RIOS (BPJM)	DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)
DEP. ZÉ INÁCIO (BPJM)	DEP. DAVI BRANDÃO (BPJM)
DEP. JÚNIOR FRANÇA (BPJM)	DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)
DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)	DEP. RAFAEL LEITOA (BPJM)
DEP. ERIC COSTA (BPUD)	DEP. LEANDRO BELLO (BPUD)
DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)	DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)
DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)	DEP. JANAÍNA RAMOS (BPUM)

03 – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
DEP. RAFAEL LEITOA (BPJM)	DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)
DEP. CARLOS LULA (BPJM)	DEP. RILDO AMARAL (BPJM)
DEP. PARÁ FIGUEIREDO (BPJM)	DEP. ARISTON (BPJM)
DEP. DAVI BRANDÃO (BPJM)	DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)
DEP. WELLINGTON DO CURSO (BPUD)	DEP. MICAL DAMASCENO (BPUD)
DEP. CLAUDIA COUTINHO (BPUM)	DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)
DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)	DEP. JANAÍNA RAMOS (BPUM)


04 – Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações do Trabalho

Titulares	Suplentes
DEP. JÚNIOR FRANÇA (BPJM)	DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)
DEP. HEMETÉRIO WEBER (BPJM)	DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)
DEP. RICARDO RIOS (BPJM)	DEP. CARLOS LULA (BPJM)
DEP. SOLANGE ALMEIDA (BPJM)	DEP. ZÉ INÁCIO (BPJM)
DEP. MICAL DAMASCENO (BPUD)	DEP. WELLINGTON DO CURSO (BPUD)
DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)	DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)
DEP. CLAUDIA COUTINHO (BPUM)	DEP. JUSCELINO MARRECA (BPUM)

05 – Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)	DEP. HEMETÉRIO WEBER (BPJM)
DEP. DANIELLA (BPJM)	DEP. DAVI BRANDÃO (BPJM)
DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)	DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)
DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)	DEP. DR. YGLÉSIO (BPJM)
DEP. WELLINGTON DO CURSO (BPUD)	DEP. JÚNIOR CASCARIA (BPUD)
DEP. CLAUDIA COUTINHO (BPUM)	DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)
DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)	DEP. EDNA SILVA (BPUM)

06 – Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

Titulares	Suplentes
DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)	DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)
DEP. CLÁUDIO CUNHA (BPJM)	DEP. ARISTON (BPJM)
DEP. OTHELINO NETO (BPJM)	DEP. JÚNIOR FRANÇA (BPJM)
DEP. RILDO AMARAL (BPJM)	DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)
DEP. JÚNIOR CASCARIA (BPUD)	DEP. WELLINGTON DO CURSO (BPUD)
DEP. JUSCELINO MARRECA (BPUM)	DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)
DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)	DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)

07 – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
DEP. DR. YGLÉSIO (BPJM)	DEP. OTHELINO NETO (BPJM)
DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)	DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)
DEP. ZÉ INÁCIO (BPJM)	DEP. DANIELLA (BPJM)
DEP. CARLOS LULA (BPJM)	DEP. ARISTON (BPJM)
DEP. MICAL DAMASCENO (BPUD)	DEP. ERIC COSTA (BPUD)
DEP. JANAÍNA RAMOS (BPUM)	DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)
DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)	DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)

08 – Comissão de Obras e Serviços Públicos

Titulares	Suplentes
DEP. DANIELLA (BPJM)	DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)
DEP. CLAUDIO CUNHA (BPJM)	DEP. ZÉ INÁCIO (BPJM)
DEP. HEMETÉRIO WEBER (BPJM)	DEP. RILDO AMARAL (BPJM)
DEP. JÚNIOR FRANÇA (BPJM)	DEP. PARÁ FIGUEIREDO (BPJM)
DEP. LEANDRO BELLO (BPUD)	DEP. JÚNIOR CASCARIA (BPUD)
DEP. EDNA SILVA (BPUM)	DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)
DEP. JUSCELINO MARRECA (BPUM)	DEP. CLAUDIA COUTINHO (BPUM)

09 – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
DEP. OTHELINO NETO (BPJM)	DEP. HEMETÉRIO WEBER (BPJM)
DEP. SOLANGE ALMEIDA (BPJM)	DEP. JÚNIOR FRANÇA (BPJM)
DEP. DAVI BRANDÃO (BPJM)	DEP. PARÁ FIGUEIREDO (BPJM)
DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)	DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)
DEP. ERIC COSTA (BPUD)	DEP. JÚNIOR CASCARIA (BPUD)
DEP. JANAÍNA RAMOS (BPUM)	DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)
DEP. JUSCELINO MARRECA (BPUM)	DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)

10 – Comissão de Ética

Titulares	Suplentes
DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)	DEP. RAFAEL LEITOA (BPJM)
DEP. ARISTON (BPJM)	DEP. SOLANGE ALMEIDA (BPJM)
DEP. HEMETÉRIO WEBER (BPJM)	DEP. CLÁUDIO CUNHA (BPJM)
DEP. RICARDO RIOS (BPJM)	DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)
DEP. ERIC COSTA (BPUD)	DEP. FERNANDO BRAIDE (BPUD)
DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)	DEP. EDNA SILVA (BPUM)
DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)	DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)

11 – Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)	DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)
DEP. CLÁUDIO CUNHA (BPJM)	DEP. PARÁ FIGUEIREDO (BPJM)
DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)	DEP. SOLANGE ALMEIDA (BPJM)
DEP. ARISTON (BPJM)	DEP. DAVI BRANDÃO (BPJM)
DEP. JÚNIOR CASCARIA (BPUD)	DEP. FERNANDO BRAIDE (BPUD)
DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)	DEP. EDNA SILVA (BPUM)
DEP. GLALBERT CUTRIM (BPUM)	DEP. JANAÍNA RAMOS (BPUM)



12 – Comissão de Segurança Pública

Titulares	Suplentes
DEP. ZÉ INÁCIO (BPJM)	DEP. RICARDO RIOS (BPJM)
DEP. DANIELLA (BPJM)	DEP. FLORÊNCIO NETO (BPJM)
DEP. PARÁ FIGUEIREDO (BPJM)	DEP. ALUÍZIO SANTOS (BPJM)
DEP. RILDO AMARAL (BPJM)	DEP. OTHELINO NETO (BPJM)
DEP. WELLINGTON DO CURSO (BPUD)	DEP. FERNANDO BRAIDE (BPUD)
DEP. EDNA SILVA (BPUM)	DEP. RICARDO ARRUDA (BPUM)
DEP. JANAÍNA RAMOS (BPUM)	DEP. CLÁUDIA COUTINHO (BPUM)

13 – Comissão de Turismo e Cultura

Titulares	Suplentes
DEP. CARLOS LULA (BPJM)	DEP. FRANCISCO NAGIB (BPJM)
DEP. OTHELINO NETO (BPJM)	DEP. DR. YGLÉSIO (BPJM)
DEP. SOLANGE ALMEIDA (BPJM)	DEP. CLÁUDIO CUNHA (BPJM)
DEP. RAFAEL LEITOA (BPJM)	DEP. JÚLIO MENDONÇA (BPJM)
DEP. FERNANDO BRAIDE (BPUD)	DEP. ERIC COSTA (BPUD)
DEP. DRª VIVIANNE (BPUM)	DEP. CLÁUDIA COUTINHO (BPUM)
DEP. EDNA SILVA (BPUM)	DEP. NETO EVANGELISTA (BPUM)

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2024. **Deputada Iracema Vale** – Presidente, **Deputado Antônio Pereira** - 1º Secretário, **Deputado Roberto Costa** - 2º Secretário

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO DÉCIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2019. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000061, de 26/01/2024, no valor de R\$ 112.224,00 (cento e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0621 – Atuação Legislativa. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.79 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa. **Subação:** 023481 –Manutenção. **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos. **Histórico:** Objeto: Contratação de agentes de integração, sem fins econômicos para administrar programas de estágio não obrigatórios da ALEMA. Instrumento Legal: CT nº 027/2019 4º TA Vigência: 17/07/2023 a 16/07/2024. Valor do contrato: 1.356.768,00. Gestor: Laís A. T. Kerller (DRH). Informações Complementares: Valor empenhado destinado a suprir a demanda do exercício 2024 (01 parcela). **BASE LEGAL:**

§8º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0111/2024. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 31/01/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 07 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

ERRATA: EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA referente ao Processo nº. 6277/2023. **PARTÍCIPES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ. **OBJETO:** Ações conjuntas visando a criação, implantação e funcionamento da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de São João do Carú, com objetivo de promover a igualdade de gênero, combater a violência e a discriminação contra a mulher, qualificar os debates de gênero no parlamento, promoção de seminários, palestras, projetos, programas em defesa da mulher e dar suporte na construção de leis que possam assegurar os direitos das mulheres em diversos campos da sociedade no âmbito municipal.1.2. Para viabilizar a parceria haverá cessão de uso por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão à Câmara Municipal de 01 (um) Kit-Equipamento composto por: a) 01 Impressora Multifuncional; b) 01 Notebook; c) 01 Smartphone. 1.3. O Kit-Equipamento deverá ser utilizado exclusivamente nas atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de São João do Carú. **RECURSOS FINANCEIROS:** A Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Ato nº. 1.121, de 04 de setembro de 2023, referendado pela Resolução Legislativa nº 1.212/2023. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Hercílio Pereira dos Santos Júnior e Maralice Almeida Pinto Santana, Presidente da Câmara Municipal de São João do Carú e Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de São João do Carú, respectivamente. São Luís (MA), 22 de novembro de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA** - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo